



# **Câmara Municipal de Benavente**

**Subunidade Orgânica de Atas e Apoio aos Órgãos Autárquicos**

**Ata n.º 24/2024**

**REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 03 DE JUNHO DE 2024**

**(Contém 44 páginas)**

## ATA N.º 24/2024

### Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Benavente

Início: 14 horas e 31 minutos

Encerramento: 16 horas e 13 minutos

No dia três do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, em Benavente, no edifício dos Paços do Município e sala das reuniões da Câmara Municipal, onde se encontrava pelas catorze horas e trinta minutos, a senhora vice-presidente da Câmara Municipal de Benavente, Catarina Pinheiro Vale, reuniu a mesma, estando presentes os senhores vereadores:

Hélio Manuel Faria Justino, em representação da CDU – Coligação Democrática Unitária

Sónia da Silva Ferreira Quintino e Luís Miguel Neves Feitor, em representação do PSD – Partido Social Democrata

José Manuel Valente Nunes Azevedo, em representação do PS – Partido Socialista

Milena Alexandra Boto e Castro, sem representação política

Pela senhora vice-presidente foi declarada aberta a reunião, às catorze horas e trinta e um minutos, com a seguinte Ordem do Dia, antecipadamente remetida a todos os vereadores, nos termos do n.º 2 do art. 53.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

Ordem	Assunto	Processo	Interessado
	<b>CÂMARA MUNICIPAL / PRESIDÊNCIA-VEREAÇÃO</b>		
	<b>Gabinete de Apoio ao presidente e vereadores</b>		
1	<b>Período destinado às intervenção dos munícipes</b>		
2	Aprovação da ata da reunião anterior		
3	Proposta de contrato-programa de desenvolvimento desportivo entre o Município de Benavente e o CUAB, para apoio pontual da Autarquia à aquisição de 7 rolos de praticável, nos termos dos arts. 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, e do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro	Proposta n.º 18303/2024, de 28/05	

	<b>DIVISÃO MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA</b>		
	<b>Subunidade Orgânica de Contabilidade</b>		
4	Resumo diário de tesouraria		
	<b>Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças</b>		
5	Pedido de licença especial de ruído para música ao vivo	2024/450.10.215/9, de 27.05	Bar do Concelho, Sociedade Unipessoal
6	Pedido de licença de ocupação de espaço público para stand de vendas	2024/450.10.213/3, de 24.05	Célia Conceição – Espaço Parcial, Lda.
7	Pedido de licença de recinto improvisado, para exposição de dinossauros	2024/450.10.221/13, de 23.05	José Torralvo – Dino World on Tour
	<b>DIVISÃO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS</b>		
	<b>Subunidade Orgânica de Gestão de Recursos Humanos</b>		
	A CONHECIMENTO		
8	Mobilidade interna intercarreiras	Despacho n.º 266/2024	
	<b>DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS MUNICIPAIS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES</b>		
	<b>OBRAS MUNICIPAIS</b>		
	<b>Apoio Administrativo às Obras Municipais</b>		
9	Empreitada de “Requalificação e pavimentação da Rua Manuel Martins Alves, em Santo Estêvão” – Plano de Sinalização Temporário_Rev01 / Despacho a ratificação		
	<b>DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS PARTICULARES, PLANEAMENTO URBANÍSTICO,</b>		

<b>DESENVOLVIMENTO AMBIENTE</b>		<b>E</b>	
<b>Subunidade Orgânica de Obras Particulares</b>			
10	Loteamento / Alteração ao alvará	43/2023	Susan Salgueiral Vitorino
11	Aprovação de arquitetura – A conhecimento	1154/2023	José Marcolino Parracho Joaquim Rodrigues
12	“ “	2056/2023	Matilde Frade Raposo Batista
13	“ “	2498/2023	A.F.C.S., Lda.
14	“ “	490/2024	Maria da Luz Lopes Vinhas Vicente
15	Deferimento do pedido de licença administrativa – A conhecimento	641/2023	Mykola Bats
16	Informação prévia	27/2023	Imopita – Promoção Imobiliária, S.A.
17	Autorização municipal	723/2013	MEO – Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A.
<b>DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE</b>			
<b>Subunidade Orgânica de Ação Socioeducativa</b>			
18	Seguro para eventos taurinos – Festa em Honra de N.ª Sra. da Conceição		ADSCERFA
19	Férias em Movimento 2024 – Pedido de apoio		Junta de Freguesia de Samora Correia
20	Festa em Honra de N.ª Sra da Paz – 2 a 6 de agosto – Pedido de apoio		Comissão de Festas em Honra de N.ª Sra. da Paz
21	Realização da XLIV Pícaria de Benavente – 29 de junho – Pedido de apoio		Comissão da Pícaria de Benavente
22	Festa Final da Academia e Futebol Feminino – Pedido de apoio		Grupo Desportivo de Samora Correia

23	Reunião de docentes, dia 10 de julho – Pedido de cedência do Centro Cultural de Samora Correia e sistema de som		Direção do Agrupamento de Escolas de Samora Correia
	<b>EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL</b>		
	<b>Educação</b>		
24	Adesão à Rede Nacional de Iniciativas e Escolas de Segunda Oportunidade – E2O Portugal	Informação n.º 18407, de 28/05/2024	
	<b>Ação Social</b>		
25	Pedido de aprovação de minuta de contrato de arrendamento para habitação	Informação n.º 15644, de 03/05/2024	
26	<b>Aprovação de deliberações em minuta</b>		

Secretariou a chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos, Palmira Alexandra de Carvalho Morais Alexandre Machado, coadjuvada por Anabela Rodrigues Gonçalves, coordenadora técnica.

**AUSÊNCIA DE MEMBROS DO EXECUTIVO:** A SENHORA VICE-PRESIDENTE deu nota da ausência do senhor presidente, em virtude da sua participação no evento de encerramento do Portugal 2020, na Vidigueira.

«A Câmara Municipal considerou justificada a ausência.»

## PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

### SENHORA VEREADORA MILENA CASTRO

#### 1- CAMPEONATO NACIONAL DE ANDEBOL, SUB-18

Congratulou a equipa de andebol Sub-18, do NASC [Núcleo de Andebol de Samora Correia], pelo feito histórico concretizado no passado fim de semana, em que se consagrou campeã nacional.

Referiu que a época foi disputada, brilhantemente, por todos os jovens que integram aquela equipa, e que culminou, no passado domingo, num resultado magnífico.

Endereçou parabéns a todos os jogadores, à equipa técnica e ao NASC.

Deixou um agradecimento muito especial a todos os adeptos que, durante toda a época e, especialmente, no passado fim de semana, apoiaram aqueles jogadores, de forma exemplar.

Comentou que o pavilhão esteve cheio, com um ambiente pleno de emoções que apenas poderá ser descrito por quem lá esteve.

Sublinhou que o resultado obtido por aquela equipa do NASC é um orgulho para o município de Benavente.

## **SENHOR VEREADOR JOSÉ MANUEL AZEVEDO**

### **1- CAMPEONATO NACIONAL DE ANDEBOL, SUB-18**

Manifestou o seu contentamento com a vitória obtida pelo NASC no Campeonato Nacional de Andebol, Sub-18, um feito que muito orgulha o próprio clube, a freguesia de Samora Correia, o concelho de Benavente e o desporto, em si. Endereçou os parabéns ao NASC e um agradecimento à equipa de Sub-18, pelo esforço desenvolvido ao longo da época desportiva.

### **2- ESPETÁCULO “FADO NA CIDADE”**

Parabenizou o espetáculo “Fado na Cidade”, promovido pela SFUS [Sociedade Filarmónica União Samorense] no Centro Cultural de Samora Correia, um momento de excelência com grandes fadistas, nomeadamente, Soraia Cardoso, Tiago Correia e Filipa Cardoso, magistralmente acompanhados por Pedro Pinhal.

### **3- 3.º FESTIVAL DO CARACOL**

Deu os parabéns ao Agrupamento de Escuteiros de Samora Correia, que organizou o 3.º Festival do Caracol, no passado sábado, na Praça da República, em frente ao Palácio do Infantado. Observou que a iniciativa tem vindo a promover o associativismo e, também, a socialização de quem visita o evento.

### **4- 11.ª EDIÇÃO DA FEIRA DO ARTESANATO**

Fez referência à 11.ª edição da Feira do Artesanato, que decorreu no Parque “25 de abril”, em Benavente, um evento salutar organizado pela Associação de Pais do Agrupamento de Escolas de Benavente, e que já é apanágio do município. Deu nota da presença de diversos artesãos, dignificando o espaço. Sugeriu que o horário seja, futuramente, mais alargado, de forma que todos os artesãos possam mostrar e vender os seus produtos.

### **5- 7.ª EDIÇÃO DA FEIRA DA SAÚDE**

Salientou a realização da 7.ª edição da Feira da Saúde, com a célebre caminhada e os vários setores de avaliação médica. Deu os parabéns a Clarisse Castanheiro, pela excelência da organização.

### **6- 13.ª EDIÇÃO DO “FIM DE SEMANA DA FREGUESIA DE SANTO ESTÊVÃO”**

Deu os parabéns à Junta de Freguesia de Santo Estêvão, pela organização da 13.ª edição do “Fim de Semana da Freguesia”, evento que decorreu durante três dias, tendo presente a gastronomia do Ribatejo, com as refeições e iguarias a serem servidas pelas próprias coletividades.

### **7- 1.º FESTIVAL DE FOLCLORE DE SANTO ESTÊVÃO**

Congratulou o Rancho Folclórico da Freguesia de Santo Estêvão pela realização do 1.º Festival de Folclore, que ocorreu no sábado passado. Comentou que o Rancho Folclórico da Freguesia de Santo Estêvão tem vindo, paulatinamente, a construir e consolidar a sua imagem, relativamente ao folclore na freguesia e, também, no concelho.

## **8- ESPETÁCULO “DANCE EXPRESSION”**

Deu os parabéns à Andrade Dance Academy que, no último domingo, levou a cabo mais um espetáculo de excelência, com sala cheia, prova daquilo que é realizado, ao longo do ano, com os seus bailarinos e bailarinas.

## **SENHORA VEREADORA SÓNIA FERREIRA**

### **1- PONTO DE SITUAÇÃO DO MOBILIÁRIO PARA OS POSTOS DE SAÚDE DE SANTO ESTÊVÃO E FOROS DA CHARNECA**

Questionou se o mobiliário para os postos de saúde de Santo Estêvão e Foros da Charneca já chegou.

Assinalou que as obras naqueles postos de saúde estão concluídas desde o mês de março, aguardando-se, apenas, que o mobiliário seja colocado, para que possam funcionar, normalmente.

### **2- PONTO DE SITUAÇÃO DA PODA DAS ÁRVORES**

Questionou para quando está previsto o início da poda das árvores, trabalho que deveria ter sido feito no mês de março e, provavelmente, não irá ocorrer no presente ano, porque já passou a época respetiva.

### **3- PONTO DE SITUAÇÃO DA LIMPEZA DOS TERRENOS**

Observou que o prazo para limpeza dos terrenos terminou no dia 31 de maio, crendo que os técnicos da câmara municipal podem, e devem, alertar as pessoas.

Sublinhou que, atendendo às altas temperaturas que já se têm feito sentir, trata-se duma questão muito delicada e, portanto, gostaria de saber o que está previsto para os próximos dias.

### **4- PROBLEMAS COM A HIGIENE URBANA NO CONCELHO**

Disse que se tem registado, novamente, uma acumulação de lixos e de “monos” por todo o município.

Comentou que sendo certo que tal facto se deve a uma falta de civismo da própria população, que tem ao seu dispor números para os quais pode contactar, para que os “monos” sejam recolhidos, se não houver uma forte atuação por parte da câmara municipal, a situação vai continuar a ocorrer, não dignificando as ruas e as populações, nem para quem vive no município, nem para quem passa, para além dos problemas de saúde pública.

### **5- FALTA DE TAMPA DE ESGOTO NA RUA “25 DE ABRIL”, NA BARROSA**

Deu nota que falta uma tampa de esgoto na Rua “25 de abril”, na Barrosa, tendo sido colocado um contentor de lixo em cima do buraco, a servir de sinalização.

Questionou se a situação já foi resolvida.

### **6- FORMAÇÃO TÉCNICA SOBRE GESTÃO COLABORATIVA EM SITUAÇÃO DE ACIDENTE GRAVE OU CATÁSTROFE NA LEZÍRIA DO TEJO**

Mencionou que a Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil realizou, na passada semana, uma formação técnica sobre gestão colaborativa em situação de acidente grave ou catástrofe na lezíria do Tejo e, pelo que tem conhecimento, estiveram

presentes diversos profissionais dos Municípios, Segurança Social e Saúde, bem como representantes da Cruz Vermelha Portuguesa em alguns concelhos, nomeadamente, Cartaxo.

Referiu que uma vez que a Cruz Vermelha de Alenquer tem participado, ultimamente, na segurança de algumas das festas do município, crê que faria sentido fazer-se representar naquela formação.

## **SENHOR VEREADOR LUÍS FEITOR**

### **1- CAMPEONATO NACIONAL DE ANDEBOL, SUB-18**

Deu os parabéns ao NASC pelo merecido título de campeão nacional de Sub-18, em andebol, conquistado no passado fim de semana.

Congratulou todos aqueles que trabalharam para atingir aquele título, seja direta ou indiretamente, nomeadamente, os pais dos jogadores que os acompanham, muitas vezes, para todo o lado.

Sugeriu que a equipa de Sub-18 do NASC (agora campeã nacional) seja recebida nos Paços do Concelho, bem como os técnicos e treinadores.

### **2- PROBLEMAS DE CONDENSAÇÃO NO PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO DE SAMORA CORREIA**

Recordou que, na reunião de Câmara de 05 de fevereiro, abordou alguns problemas ocorridos no pavilhão gimnodesportivo de Samora Correia, relacionados com a humidade relativa no ar e que levaram, mais do que uma vez, à interrupção de jogos e treinos, muitos deles do NASC.

Observou que uma vez que há novos campeões nacionais no município, e atendendo a que, na reunião de 05 de fevereiro, foi alegado que se trata de situações pontuais, gostaria que a Câmara Municipal equacionasse as condições que o município tem para a prática desportiva, vendo, não só, aquilo que de melhor existe, a nível nacional, mas, provavelmente, pensando em investimentos de futuro, a longo prazo.

Comentou que embora esteja prevista a construção de um pavilhão na escola secundária de Samora Correia, crê que deveriam ser repensadas, seriamente, condições para a prática desportiva que possam, numa forma única, constituir um exemplo de referência nacional, com investimentos que dignifiquem essa prática desportiva, permitindo que os equipamentos sejam rentabilizados por equipas internacionais que, futuramente, se desloquem ao município.

### **3- INÍCIO DAS DIVERSAS FESTIVIDADES ANUAIS**

Referiu que, aproximando-se o início das diversas festividades anuais no município, gostaria de deixar uma palavra de reconhecimento e apreço a todos aqueles que dedicam muito do seu tempo a atividades de associações e coletividades, em prol da comunidade.

Comentou que é sempre importante (e nunca é demais) reconhecer essas pessoas, que fazem o seu melhor para trazer, à comunidade, atividades benéficas para todos.

## **SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO**

### **1- ESPETÁCULO “FADO NA CIDADE”**

Deu os parabéns à SFUS pela realização do espetáculo “Fado na Cidade”, uma iniciativa de alguns associados, num espírito de colaboração com a Direção da



coletividade, dando, assim, um exemplo de espírito de iniciativa, em prol da causa pública.

## **2- PEÇA DE TEATRO “O RISO NÃO PAGA IMPOSTO”**

Deu os parabéns ao Grupo de Teatro da Universidade Sénior do Concelho de Benavente, que levou à cena a peça “O Riso não Paga Imposto”.

## **3- ESPETÁCULO “DANCE EXPRESSION”**

Parabenizou a Associação Catarina Andrade, pelo espetáculo de dança que realizou no passado fim de semana.

## **4- 13.ª EDIÇÃO DO “FIM DE SEMANA DA FREGUESIA DE SANTO ESTÊVÃO” / 1.º FESTIVAL DE FOLCLORE DE SANTO ESTÊVÃO**

Felicitou a Junta de Freguesia de Santo Estêvão, bem como todas as coletividades participantes na 13.º edição do “Fim de Semana da Freguesia”, pela forma bem-sucedida como, uma vez mais, o evento aconteceu.

Acrescentou que a iniciativa integrou o Festival de Folclore, organizado pelo Rancho de Santo Estêvão, agrupamento para o qual endereçou parabéns.

## **5- 11.ª EDIÇÃO DA FEIRA DE ARTESANATO**

Felicitou a Associação de Pais do Agrupamento de Escolas de Benavente pela realização da 11.ª edição da Feira de Artesanato, uma boa organização revelada, uma vez mais.

## **6- 7.ª EDIÇÃO FEIRA DA SAÚDE**

Felicitou a Rede Social do Município pela realização da 7.ª Feira da Saúde, evento que já conquistou o seu espaço no calendário anual de iniciativas no concelho.

Endereçou parabéns a todos os que colaboraram naquele evento, pela excelente organização.

## **7- 3.º FESTIVAL DO CARACOL**

Deu os parabéns ao Agrupamento de Escuteiros de Samora Correia, pela realização do 3.º Festival do Caracol, mais um êxito organizativo.

## **8- 14.º TORNEIO DE ANDEBOL JOVEM**

Parabenizou a secção de andebol da AREPA [Associação Recreativa do Porto Alto], pela organização do 14.º Torneio de Andebol Jovem, nos escalões de Sub-14 e Sub-16 femininos, que decorreu no pavilhão gimnodesportivo do Porto Alto, no último fim de semana, com cerca de duas centenas de participantes.

## **9- CAMPEONATO NACIONAL DE ANDEBOL, SUB-18**

Assinalou que, tal como já foi referido pelos colegas vereadores, a equipa de Sub-18 do NASC sagrou-se campeã nacional, no passado fim de semana, um feito notável, coroando uma época sem derrotas, num percurso exemplar.

Observou que, na fase final do campeonato, que decorreu no pavilhão gimnodesportivo de Samora Correia, o NASC superiorizou o Gaia (4.º classificado), um clube que se tem evidenciado no andebol nacional, nos últimos anos, e cuja equipa sénior milita na 1.ª

Divisão Nacional; o Sport Lisboa e Benfica (3.º classificado), clube que dispensa comentários, sendo um colosso do andebol português; e o Águas Santas (2.º classificado), um histórico do andebol em Portugal e uma referência na formação.

Deixou uma palavra para Afonso Lourenço, jogador do Benfica com, apenas, 16 anos, que fez formação na Associação Desportiva e Cultural de Benavente e deu o seu contributo na fase final do Campeonato Nacional de Sub-18.

Realçou que a extraordinária conquista do NASC só foi possível com muito trabalho e muita competência, arrepiante pela forma como aconteceu, nos últimos segundos do último jogo.

Disse que aquela *pool* final, que juntou as quatro melhores equipas do País, teve o equilíbrio como nota dominante, sendo que, à entrada para a terceira e última jornada, todas elas tinham a possibilidade de se sagrarem campeãs nacionais, tendo todos os jogos sido muito disputados, facto que torna a vitória do NASC ainda mais saborosa.

Sublinhou que o título alcançado pela equipa de Sub-18 do NASC se deve à excelência do trabalho de Norberto Cordeiro, alguém que, ao longo dos anos, tem tido propostas de clubes grandes do andebol português, mas continua a privilegiar o NASC, pelo seu amor ao clube.

Felicitou os atletas; os técnicos, Norberto Cordeiro e Pedro Oliveira; os dirigentes, em particular, o presidente, António José Madaleno, e José Jorge Oliveira (que integra a direção do clube desde 1995 e está de saída); os adeptos, que foram fantásticos e tiveram um comportamento excelente, sendo que o fator casa foi determinante na conquista do NASC e, portanto, endereçou uma grande bem-haja a todos.

## **10- TAÇA DE PORTUGAL, EM ANDEBOL**

Endereçou uma palavra para Salvador Salvador, jovem de 22 anos, natural de Samora Correia, que fez a sua formação no NASC, é capitão da equipa principal de andebol do Sporting desde os 19, e levantou, no último fim de semana, a Taça de Portugal, coroando, assim, uma época extraordinária, a nível nacional, quer a título individual, quer a título coletivo, em que o Sporting conquistou todos os troféus, nomeadamente, a Supertaça, o Campeonato e a Taça de Portugal.

Comentou que Salvador Salvador é, também, um grande orgulho para o município.

Na sequência das intervenções dos senhores vereadores, a **SENHORA VICE-PRESIDENTE** teceu as seguintes considerações:

### **1- CONJUNTO DE ATIVIDADES DA SEMANA ANTERIOR**

Associou-se a todas as congratulações deixadas pelos senhores, relativamente ao conjunto de atividades da semana anterior, e observou que é sempre um gosto saber que as coletividades e respetivos dirigentes estão ao dispor dos jovens e da população, de forma graciosa e voluntária.

### **2- 11.ª EDIÇÃO DA FEIRA DE ARTESANATO**

Observou que a Feira de Artesanato é uma organização da Associação de Pais do Agrupamento de Escolas de Benavente, com o apoio da Câmara Municipal, sendo que a edição de 2024 foi feita pela Associação que tomou posse há relativamente pouco tempo.

Agradeceu a todos os que tornaram possível aquele evento.

### **3- 7.ª EDIÇÃO FEIRA DA SAÚDE**

Referiu a 7.<sup>a</sup> edição da Feira da Saúde, levada a efeito pela Rede Social do Município de Benavente, e destacou o trabalho da dra. Clárisse Castanheiro, enquanto coordenadora da Rede Social, que teve um papel preponderante e decisivo na organização da iniciativa, que foi do agrado de todos, fazendo acreditar no seu sucesso. Agradeceu a Noélia Guerra, da Juventude Desportiva Almansor, que esteve empenhada na caminhada, tal como o setor de Fomento Desportivo da câmara municipal, caminhada essa que contou com cerca de quinhentos participantes, denotando que as pessoas vão aderindo à iniciativa, facto que considerou salutar e, portanto, agradeceu essa participação.

Agradeceu à Expo Saúde, aos Bombeiros e à GNR, à Opticália de Benavente, à Santa Casa da Misericórdia de Benavente (que participou na iniciativa pela primeira vez), à Farmácia Miguéns (que levou, pela primeira vez, a farmácia dos pequeninos), à Farmácia Batista, à Liga Portuguesa Contra o Cancro, à Unidade Local de Saúde do Estuário do Tejo, à Escola Tradicional de Artes Marciais e Curativas, à DECO, à Associação de Socorros Mútuos Benaventense e à Associação de Festas em Honra de N.<sup>a</sup> Sra. de Fátima, da Barrosa.

#### **4- FORMAÇÃO TÉCNICA SOBRE GESTÃO COLABORATIVA EM SITUAÇÃO DE ACIDENTE GRAVE OU CATÁSTROFE NA LEZÍRIA DO TEJO**

Deu nota que a formação técnica sobre gestão colaborativa em situação de acidente grave ou catástrofe na lezíria do Tejo teve uma componente teórica, que ocorreu no dia 27 de maio, e uma componente prática, que teve lugar dia 28, na Chamusca, e dia 29, em Benavente.

Acrescentou que a iniciativa se destinava aos técnicos dos Municípios, Bombeiros e forças de segurança, sendo que, no caso de Benavente, todas as técnicas do serviço de Ação Social e do Plano Salute estiveram envolvidas naquela formação.

Sublinhou que também esteve presente um elemento da Cruz Vermelha Portuguesa, mas de Rio Maior, e não do Cartaxo.

#### **5- CAMPEONATO NACIONAL DE ANDEBOL, SUB-18**

Manifestou o orgulho do município de Benavente, pelo facto da equipa de Sub-18 do NASC se ter sagrado campeã nacional de andebol.

Realçou que a conquista daquele título revela que o trabalho desenvolvido pelas entidades públicas, nomeadamente, Câmara Municipal e Juntas de Freguesia, e, sobretudo, pelos dirigentes do NASC, assim como o envolvimento dos pais e dos treinadores, tem feito sentido e dado frutos.

Afirmou que aquele momento foi, de facto, enorme, e em que todos sentiram a alegria de ver o reconhecido trabalho daqueles jovens.

Referiu que a vinda daquela equipa aos Paços do Concelho será organizada, a seu tempo.

#### **6- TAÇA DE PORTUGAL, EM ANDEBOL**

Endereçou uma palavra a Salvador Salvador, um jovem de Samora Correia que “nasceu” no NASC e tem conquistado alguns troféus para o Sporting Clube de Portugal, sendo motivo de orgulho para o município.

#### **7- PONTO DE SITUAÇÃO DO MOBILIÁRIO PARA OS POSTOS DE SAÚDE DE SANTO ESTÊVÃO E FOROS DA CHARNECA**

Transmitiu que a situação dos postos de saúde de Foros da Charneca e Santo Estêvão se mantém igual, apesar de já ter chegado algum mobiliário.

Informou que dia 4 de junho, pelas 15 horas, vai haver uma reunião na Castanheira do Ribatejo, entre as cinco Autarquias da área de influência da ULS do Estuário do Tejo e o Conselho de Administração, onde a questão do mobiliário vai ser, novamente, reforçada.

Acrescentou que, de acordo com o que foi transmitido à Câmara Municipal, está tudo solicitado, aguardando-se o fornecimento dos equipamentos e, portanto, quer acreditar que a situação seja resolvida, em breve.

Observou que, contrariamente ao que se verifica noutros locais, há dois médicos afetos àqueles postos de saúde, bem como serviço de enfermagem, faltando, apenas, concluir o apetrechamento do espaço físico.

Seguidamente, passou a palavra aos senhores vereadores José Manuel Azevedo e Hélio Justino, para que pudessem esclarecer as restantes questões que foram colocadas.

## **SENHOR VEREADOR JOSÉ MANUEL AZEVEDO**

### **1- PEÇA DE TEATRO “O RISO NÃO PAGA IMPOSTO”**

Associou-se aos parabéns já endereçados pelo senhor vereador Hélio Justino ao Grupo de Teatro da Universidade Sénior do Concelho de Benavente, pela apresentação da peça “O Riso Não Paga Imposto”, magistralmente dirigida por Domingos Lobo.

Observou que o teatro é uma das cadeiras com mais sucesso naquela Universidade Sénior, tal como ficou provado no Palácio do Infantado, em Samora Correia.

### **2- CONCERTO COM O CANTOR EVAN**

Referiu que tem sido apanágio da Câmara Municipal, apoiar os artistas do município que começam a singrar na vida artística, seja a nível concelhio, como a nível nacional.

Disse que foi o caso do concerto do cantor João Ferreira, mais conhecido por Evan, que teve lugar no Centro Cultural de Samora Correia, com a apresentação do seu último EP, com bastante sucesso, e do qual o Município muito se orgulha.

### **3- PONTO DE SITUAÇÃO DA PODA DAS ÁRVORES**

Recordou que já tivera oportunidade de informar, em anterior reunião de Câmara, que a poda das árvores seria feita em final de maio ou início de junho.

Transmitiu que está a ser feito o desbaste de árvores, nomeadamente, as que estão junto a urbanizações e a prédios, trabalho que decorre, paulatinamente, porque a empresa adjudicatária apenas tem uma grua, e vai conjugando a sua utilização com outros trabalhos.

Disse que, de acordo com as regras, a poda será feita um pouco mais tarde e, em outubro ou novembro, haverá lugar ao arranque e substituição de algumas árvores já sinalizadas pela equipa da câmara municipal.

### **4- MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS VERDES**

Adiantou que o trabalho nas zonas verdes tem sido realizado, paulatinamente, estando controlada a questão da altura da relva.

Acrescentou que está a ser feita a substituição de alguns sistemas de rega que foram vandalizados ou retirados, por falta de civismo.

Deu nota que vai ser realizada uma reunião com a Junta de Freguesia de Benavente, para articular os trabalhos de limpeza de zonas verdes e passeios, de forma a dignificar esses espaços, para que sejam um *ex libris* do concelho e um cartão de visita, ao longo do ano.

## **SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO**

### **1- PONTO DE SITUAÇÃO DA LIMPEZA DOS TERRENOS**

Disse que a questão da limpeza dos terrenos está a ser acompanhada pelo serviço de Fiscalização, de forma muito próxima, no sentido de serem tomados os procedimentos legais para que esse trabalho seja efetuado.

Alertou que caso seja necessário recorrer a meios exteriores, para poder resolver todas as situações com a prontidão desejada, há, atualmente, uma grande dificuldade em consegui-los. Ainda assim, os serviços estão a trabalhar no sentido de fazer o melhor possível.

### **2- PROBLEMAS COM A HIGIENE URBANA NO CONCELHO**

Lembrou que o ano passado, no período de verão, com a realização das festas anuais e dos diversos eventos das coletividades e associações locais, e face à necessidade de dar resposta pronta a todos, houve que deslocar alguns elementos afetos, regulamente, à higiene urbana, para aquelas tarefas.

Transmitiu que, entretanto, procurou estruturar o serviço de forma diferente, de maneira a poder dar resposta às festas e eventos e, ainda assim, assegurar, de forma eficaz, a recolha dos lixos.

Sublinhou que é necessário haver colaboração da população, no sentido de não depositar os lixos e os monos junto aos contentores, ecopontos e nos mais variados espaços públicos.

Realçou que há períodos que são muito complicados, como é o caso da montagem e desmontagem de um evento como o Festival do Arroz Carolino, sendo que, perante uma semana com apenas quatro dias efetivos de trabalho e a necessidade de dar resposta a sete eventos, três dos quais de grande exigência logística, houve que deslocar alguns trabalhadores para essas tarefas e, portanto, notou-se diferença na recolha do lixo.

Afirmou que vai procurar recuperar a recolha do lixo, o mais rapidamente possível, e estruturar o serviço de forma diferente, para não ter a mesma situação do verão passado.

### **3- FALTA DE TAMPA DE ESGOTO NA RUA “25 DE ABRIL”, NA BARROSA**

Disse que lhe fora comunicado que tinha desaparecido uma tampa de esgoto na Rua “25 de abril”, na Barrosa, e que alguém teria colocado um contentor a sinalizar a zona, situação que transmitiu, prontamente, à empresa Águas do Ribatejo.

Deu nota que dispõe de indicação que a situação tinha sido reposta por aquela empresa, no dia imediato.

### **4- PROBLEMAS DE CONDENSAÇÃO NO PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO DE SAMORA CORREIA**

Comentou que, pela aposta que tem no movimento associativo, era pretensão da Câmara Municipal que todas as coletividades e associações tivessem as melhores condições, e tem vindo a construí-las aos poucos, dentro da sua capacidade.

Considerou que, embora não tendo as condições ideais, as existentes permitem a obtenção de resultados de topo, como é o caso do título de campeão nacional de andebol, alcançado pela equipa de Sub-18 do NASC, de campeões do mundo de trampolins e campeões distritais de futebol, entre um sem número de resultados muito positivos.

Sublinhou que, efetivamente, o grande mérito daqueles resultados deve-se à competência e trabalho dos atletas, treinadores e dirigentes. Contudo, não se pode deixar passar em claro que, desde há muitos anos, a Câmara Municipal faz uma aposta

clara no movimento associativo, não havendo muitos Municípios de pequena e média dimensão, como Benavente, que tenham três clubes de andebol, cada qual com um pavilhão com água, luz e funcionário ao seu dispor, não tendo de pagar, absolutamente, nada; três clubes de futebol, com centenas de praticantes, que não tendo, atualmente, as condições ideais e, fruto do seu crescimento, necessitam de mais infraestruturas, mas conseguiram crescer, porque cada um dispõe de complexos desportivos.

Referiu que aqueles são, apenas, exemplos de modalidades coletivas e das condições de que dispõem, sabendo que, efetivamente, a Câmara Municipal tem de acompanhar o crescimento que, felizmente, se tem verificado, e dotar o concelho de mais e melhores infraestruturas.

Acrescentou que, para além das infraestruturas que disponibiliza, a Câmara Municipal cede, semanalmente, transportes e presta um apoio financeiro muito significativo, sem o qual grande parte dos clubes locais não conseguiria sobreviver.

Transmitiu que, no caso específico do andebol, tem conversado com a Direção do NASC e referido que se perspectiva a construção de um pavilhão gimnodesportivo, aquando da construção da escola secundária em Samora Correia, e que a Câmara Municipal irá procurar dimensionar esse pavilhão à atual realidade do andebol naquela freguesia.

## **SENHORA VEREADORA SÓNIA FERREIRA**

### **1- FORMAÇÃO TÉCNICA SOBRE GESTÃO COLABORATIVA EM SITUAÇÃO DE ACIDENTE GRAVE OU CATÁSTROFE NA LEZÍRIA DO TEJO**

Observou que o elemento da Cruz Vermelha Portuguesa que esteve na formação técnica da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil é, efetivamente, de Rio Maior, mas presta serviço no Cartaxo.

Referiu que a senhora vice-presidente não respondeu à questão relativa à ausência de elementos da Cruz Vermelha de Alenquer, que tem uma delegação no Porto Alto e presta serviço no município de Benavente.

### **2- PROBLEMAS COM A HIGIENE URBANA NO CONCELHO**

Disse que embora as festas ainda mal tenham começado, já há alguns problemas na recolha do lixo, deixando antever que as coisas não mudaram muito e, portanto, espera que, no decorrer do verão, não se caia no caos que aconteceu no ano passado.

## **SENHORA VICE-PRESIDENTE**

### **1- FORMAÇÃO TÉCNICA SOBRE GESTÃO COLABORATIVA EM SITUAÇÃO DE ACIDENTE GRAVE OU CATÁSTROFE NA LEZÍRIA DO TEJO**

Aclarou que o elemento da Cruz Vermelha Portuguesa a que a senhora vereadora Sónia Ferreira se refere, inscreveu-se, voluntariamente, na formação técnica da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, como os demais, e quando se apresentou, disse que era da Cruz Vermelha de Rio Maior.

Observou que, porventura, os elementos da delegação da Cruz Vermelha no município de Benavente não se terão inscrito naquela formação.

Referiu que a iniciativa da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil é muitíssimo interessante e importante para a zona sísmica em que o município de Benavente se localiza.

Recordou que, face à pandemia que se viveu, há cerca quatro anos, houve necessidade de ativar ZCAP (Zona de Concentração e Apoio à População), e atendendo a que a finalidade daquela formação técnica visava, exatamente, as questões relacionadas com

o apoio, sugeriu à entidade organizadora que se pudesse fazer mais iniciativas do género, convidando, de forma mais alargada, os técnicos das IPSS [instituições particulares de solidariedade social] e dos Agrupamentos de Escolas.

Seguidamente, a **SENHORA VICE-PRESIDENTE** prestou as seguintes informações:

### **1- COMEMORAÇÕES DO DIA MUNDIAL DA CRIANÇA**

Fez referência às comemorações do Dia Mundial da Criança, dando nota que, dia 31 de maio, em Samora Correia, e durante o dia em curso, em Benavente, todas as crianças da educação pré-escolar, 1.º ciclo e da Rede Solidária usufruíram de atividades disponibilizadas pelo Município nas zonas ribeirinhas.

Comentou que foi com agrado que viu as caras felizes de todas aquelas crianças.

### **2- REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE 10 DE JUNHO**

Sugeriu que, atendendo ao feriado de 10 de junho, a reunião de Câmara se realize no dia imediato, pelas nove horas e trinta minutos, após a visitas aos locais, sugestão que mereceu a concordância de todo o Executivo.

## **01 - CÂMARA MUNICIPAL/PRESIDÊNCIA-VEREAÇÃO**

### **01.01- Gabinete de Apoio ao presidente e vereadores**

#### **Ponto 1 – PERÍODO DESTINADO ÀS INTERVENÇÕES DOS MUNICÍPES**

#### **JOSÉ HENRIQUE SERRA DA GRAÇA**

##### **1- PONTO DE SITUAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DE UM LIVRO DE SUA AUTORIA**

Disse que, há dois anos e meio, esteve reunido com o senhor presidente da Câmara Municipal, para lhe apresentar um livro que escrevera, relatando acontecimentos por si vivenciados, ou que presenciou, nomeadamente, situações ocorridas em Benavente, onde viveu, entre 1961 e 1968, e foi aluno do Colégio, tendo, inclusive, trabalhado na secretaria da Câmara Municipal, então sob a presidência de Edmundo Soeiro.

Acrescentou que aquele livro também descreve a sua experiência, enquanto militar, no “25 de abril” e no período que decorreu até ao “25 de novembro” (que relatou).

Deu nota que apresentou o seu livro ao senhor presidente da Câmara Municipal, porque fazia muito gosto que fosse o Município de Benavente a publicar esse livro, por razões sentimentais. Contudo, decorridos dois anos e meio, e após várias tentativas, nomeadamente, a sua vinda a uma reunião pública da Câmara Municipal (na qual o senhor presidente não esteve presente), precedida duma reunião com o senhor vereador da Cultura, na qual esteve presente a responsável pela Biblioteca Municipal de Benavente, continua sem obter qualquer resposta.

#### **ANTÓNIO VASCO DUARTE FERREIRA**

##### **1- ESPAÇO DOS PASSEIOS EM ALGUNS LOCAIS DE BENAVENTE E RAMPAS DE ACESSO ÀS PASSAGENS DE PEÕES**

Manifestou satisfação pelo bom trabalho que a Câmara Municipal tem feito na vila de Benavente, principalmente, os novos arruamentos na zona antiga, com supressão de lancis que, segundo crê, beneficia o trânsito e os transeuntes, em toda a linha.

Chamou a atenção para a necessidade de intervenção em alguns passeios da vila, como é o caso do ângulo junto ao antigo “Solar da Hermínia”, que deveria recuar dois ou três metros, e o passeio norte nas imediações do sinal de luzes no Valverde, que não tem espaço para duas pessoas se cruzarem, devendo, também, recuar um metro para dentro do terreno da antiga ETAR [estação de tratamento de água residuais].

Acrescentou que toda a área compreendida entre o início da rua e a entrada para o estaleiro da câmara municipal, deveria ter um gradeamento tubular, pintado de branco e vermelho, como existe em frente à piscina municipal.

Referiu que tem muito má opinião acerca dos técnicos camarários, com quem tem tido vários dissabores e contrariedades, ao longo dos anos, por várias razões.

Observou que não se justifica que tenha sido feita, no Valverde, uma rampa para acesso de cadeiras de rodas à passagem de peões com aquelas medidas, a que acresce o facto de que está mal feita, como todas as que existem em Benavente.

Disse que as rampas devem ter a largura da “zebra” e um ângulo o mais suave possível.

## **2- LOCALIZAÇÃO DA ETAR DE BENAVENTE**

Disse que não compreende como é que há tantos doutores, engenheiros e técnicos na câmara municipal, e tenham tido a pouca-vergonha de fazer a primeira ETAR de Benavente junto a uma estrada onde passa tanta gente, e a segunda, dentro do estaleiro municipal, onde os trabalhadores começam o seu dia laboral e almoçam.

Referiu que, daquilo que tem visto no mundo, as ETAR estão todas longe dos centros habitacionais, contrariamente àquilo que se verifica em Benavente.

Considerou que a situação se resolvia, facilmente, podendo a Câmara Municipal encetar negociações com os proprietários da Lezíria dos Cavalos, e deslocar a ETAR para aquela propriedade.

## **3- PULVERIZAÇÃO AÉREA DOS ARROZAIIS**

Mencionou que deixou de frequentar as reuniões da Câmara Municipal, porque gosta muito da democracia direta e, há mais de seis anos, quando colocou ao órgão executivo a questão que irá abordar, todos encolheram os ombros, olharam uns para os outros, e nem sequer tiveram a educação de lhe responder.

Aludiu a que, na sua infância, brincava com grilos e gafanhotos, apanhava pássaros e, ao sol pôr, era uma barulheira imensa de melros e viam-se corujas e bandos de morcegos, bem como nuvens negras de andorinhas ao longo do dia, coisa que, atualmente, não se vê.

A SENHORA VICE-PRESIDENTE pediu ao munícipe António Vasco Duarte Ferreira que concluísse a sua intervenção, muito rapidamente.

O MUNÍCIPE ANTÓNIO VASCO DUARTE FERREIRA disse que, infelizmente, as avionetas têm andado a pulverizar os arrozais na parte norte da lezíria, e ninguém se preocupa com as consequências que isso pode ter para a saúde.

Fez referência aos holofotes que permanecem ligados na Foz, durante a noite, poluindo o ambiente e prejudicando todas as aves que viajam na lezíria.

A SENHORA VICE-PRESIDENTE disse que a Câmara Municipal ficou com uma ideia da abordagem do munícipe António Vasco Duarte Ferreira.

Explicitou que, tratando-se duma reunião pública, há um limite definido de trinta minutos para intervenção do público, limite esse que já tinha sido excedido. No entanto,



concederia mais um minuto ao munícipe António Vasco Duarte Ferreira, sendo que a Câmara Municipal está disponível para o atender numa reunião particular.

O MUNÍCIPE ANTÓNIO VASCO DUARTE FERREIRA comentou que os senhores vereadores podem enviar parabéns, saudações, abraços e beijinhos durante o tempo que quiserem, sem que ninguém os impeça, enquanto o cidadão normal tem o tempo contado, só pode falar dois ou três minutos e se a Mesa lhe responder, não pode retorquir.

Considerou que isso não é a democracia direta que o “25 de abril” sonhou, mas uma democracia a brincar e fingir, com limitações, em que os senhores doutores e aqueles que ocupam posições, incluindo todos os ministros e políticos, fazem o que querem.

Na sequência das intervenções dos munícipes, a **SENHORA VICE-PRESIDENTE** prestou os seguintes esclarecimentos:

### **1- PONTO DE SITUAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DE UM LIVRO DA AUTORIA DO MUNÍCIPE JOSÉ HENRIQUE SERRA DA GRAÇA**

Disse que tem a informação de que, há cerca de duas semanas, o munícipe José Henrique Serra da Graça voltou a contactar o Gabinete de Apoio ao Presidente, e que aguarda a marcação duma reunião.

Acrescentou que essa reunião está para ser agendada e o respetivo agendamento será comunicado ao munícipe José Henrique Serra da Graça, em breve.

O SENHOR VEREADOR JOSÉ MANUEL AZEVEDO transmitiu que o senhor presidente já lhe deu a conhecer o livro que o munícipe José Henrique Serra da Graça pretende ver publicado, e deu nota que analisou o seu conteúdo, em conjunto com a dra. Sandra Ferreira e a dra. Cristina Gonçalves.

Acrescentou que, entretanto, perante alguns trabalhos que se foram sobrepondo, aquele livro ficou em *stand by*, tendo sido feita, recentemente, uma sinopse do seu conteúdo e, na próxima quarta-feira, irá reunir com o senhor presidente, após o que dará ao munícipe José Henrique Serra da Graça, a resposta que tanto aguarda.

### **2- ESPAÇO DOS PASSEIOS EM ALGUNS LOCAIS DE BENAVENTE E RAMPAS DE ACESSO ÀS PASSAGENS DE PEÕES**

Disse que registou a preocupação pertinente do munícipe António Vasco Duarte Ferreira, relativamente a determinadas situações, e observou que algumas das sugestões apresentadas, devem ser apreciadas pelos técnicos das áreas respetivas.

Transmitiu que estando o edifício do antigo “Solar da Hermínia” integrado numa zona histórica, toda a infraestrutura que ali se vai desenvolver, tem de manter a fachada do edifício.

Relativamente à questão do espaço dos passeios, mencionou que a Infraestruturas de Portugal vai fazer a requalificação da Estrada Nacional 118, intervenção que vai incluir a criação de duas rotundas (já anunciadas), uma, junto ao denominado triângulo da palmeira, outra, no entroncamento do estaleiro da câmara municipal, sendo provável que esta vá abranger a área que o munícipe António Vasco Duarte Ferreira reportou.

### **3- LOCALIZAÇÃO DA ETAR [ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS] DE BENAVENTE**

Referiu que, como o munícipe António Vasco Duarte Ferreira terá, seguramente, conhecimento, as ETAR passaram a ser da competência da empresa Águas do Ribatejo e, portanto, irá transmitir a sugestão apresentada ao Conselho de Administração e ao

diretor geral da empresa que, em conjunto com a Câmara Municipal, tentarão avaliar se é, ou não, possível deslocalizar a ETAR mencionada pelo munícipe, que já tem muitos anos e está, atualmente, muito próxima do centro habitacional.

#### **4- EXERCÍCIO DA DEMOCRACIA NA CÂMARA MUNICIPAL**

Afirmou que sendo certo que a câmara municipal é a casa da democracia, as reuniões do órgão executivo regem-se por um regimento municipal que foi aprovado por todos os seus membros, e que define tempos-limite para a intervenção dos eleitos e dos munícipes.

Considerou que não retirou a palavra ao munícipe António Vasco Duarte Ferreira, tendo, sim, pretendido abreviar a sua intervenção, uma vez que ainda vai ser apreciada a Ordem do Dia. Manifestou disponibilidade para o agendamento duma reunião com o senhor presidente e, eventualmente, com técnicos do Município, onde as questões deixadas pelo munícipe possam ser abordadas mais profunda e tecnicamente.

### **SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO**

#### **1- OBRA NO EDIFÍCIO “SOLAR DA HERMÍNIA”**

Disse que, ao longo do seu discurso, o munícipe António Vasco Duarte Ferreira falou muitas vezes em democracia, algo que, em sua opinião pressupõe respeito mútuo. Contudo, o munícipe António Vasco Duarte Ferreira utilizou algumas expressões de desrespeito para com os técnicos da câmara municipal.

Relativamente à obra no edifício “Solar da Hermínia”, esclareceu que a demolição foi aprovada e já aconteceu, o projeto de construção está a ser analisado, sendo que os técnicos também tiveram a preocupação manifestada pelo munícipe António Vasco Duarte Ferreira e, portanto, aquele vértice junto à Estrada Nacional 118 contemplará uma intervenção, no sentido de salvaguardar a segurança dos transeuntes, eventualmente, através duma pequena arcada.

**Ponto 2 – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:** Após a confirmação de que todos os membros da Câmara Municipal tinham conhecimento do conteúdo da ata da reunião anterior, oportunamente distribuída, foi dispensada a sua leitura nos termos do art. 4.º do Decreto-Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963 e, submetida a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade.

**Ponto 3 – PROPOSTA DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE BENAVENTE E O CUAB, PARA APOIO PONTUAL DA AUTARQUIA À AQUISIÇÃO DE 7 ROLOS DE PRATICÁVEL, NOS TERMOS DOS ARTS. 46.º E 47.º DA LEI N.º 5/2007, DE 16 DE JANEIRO, E DO DECRETO-LEI N.º 273/2009, DE 01 DE OUTUBRO<sup>1</sup>**

**Informação n.º 18303, de 28.05.2024**

Considerando:

---

<sup>1</sup> Alterado pelas Leis n.ºs 74/2013, de 6 de setembro, e 101/2017, de 28 de agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março

- a) Que, nos termos do art. 23.º, n.º 2, alínea f), do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os municípios dispõem de atribuições nos domínios dos tempos livres e desporto;
- b) Que, de acordo com o art. 33.º, n.º 1, alíneas o) e u), do mesmo diploma, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista a apoiar atividades de natureza desportiva;
- c) O disposto na Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, que aprova a Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, e o Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, alterado pelas Leis n.ºs 74/2013, de 6 de setembro, e 101/2017, de 28 de agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março, que define o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo;
- d) O disposto no Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, em vigor no Município de Benavente;
- e) Que, nos termos do Regulamento Municipal acima mencionado, o **CUAB** instruiu candidatura para apoio pontual da Autarquia à aquisição de 7 rolos de praticável, atendendo ao facto de os existentes já serem muito antigos e estarem bastante degradados, considerando-se sem condições de segurança, face ao número bastante elevado de ginastas que ali treinam;

Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar a minuta de contrato-programa de desenvolvimento desportivo, no valor de **5.091,85 €**, a celebrar entre o Município de Benavente e o **CUAB**, para apoio pontual da Autarquia à aquisição de 7 rolos de praticável, nos termos dos artigos 46.º e 47º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, alterado pelas Leis n.ºs 74/2013, de 6 de setembro, e 101/2017, de 28 de agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março e do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo.

A despesa inerente à presente proposta será satisfeita pela seguinte dotação orçamental:

- GOP: 07 2 2024/87 1
  - Número sequencial de cabimento: 40659
- Benavente, 28 de maio de 2024

O vereador municipal, Hélio Faria Justino

## **CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO, AO ABRIGO DA LEI N.º 5/2007, DE 16 DE JANEIRO, E DO DECRETO-LEI N.º 273/2009, DE 1 DE OUTUBRO<sup>2</sup>**

Entre

O **Município de Benavente**, pessoa coletiva de direito público, com sede na Praça do Município, freguesia e município de Benavente, NIPC 506676056, representado por Carlos António Pinto Coutinho, presidente da Câmara Municipal de Benavente, nos termos do artigo 35.º n.º 1 alínea a) do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, adiante designado **PRIMEIRO OUTORGANTE**;

E

---

<sup>2</sup> Alterado pelas Leis n.ºs 74/2013, de 6 de setembro, e 101/2017, de 28 de agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março.

O **Clube União Artística Benaventense – CUAB**, pessoa coletiva de direito privado, com sede no Centro Cultural de Benavente, freguesia e município de Benavente, NIPC 501158430, representado por Filipa Santos, presidente da Direção do Clube União Artística Benaventense, adiante designado **SEGUNDO OUTORGANTE**;

É celebrado o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, ao abrigo dos arts. 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, e do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março, o qual se rege pelas seguintes Cláusulas:

#### **Cláusula 1.ª**

##### **Objeto**

1 – Constitui objeto do presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo a atribuição, pelo Primeiro Outorgante, da comparticipação financeira descrita na Cláusula Quarta, para apoio pontual da Autarquia à aquisição de 7 rolos de praticável, de acordo com o programa de desenvolvimento desportivo anexo ao presente contrato, do mesmo fazendo parte integrante para todos os devidos e legais efeitos.

#### **Cláusula 2.ª**

##### **Obrigações do Segundo Outorgante**

O segundo Outorgante obriga-se a:

- a) Prestar e apresentar ao Primeiro Outorgante todas as informações e documentos por este solicitado acerca da execução deste contrato-programa;
- b) Organizar a sua contabilidade por centros de custos, com reconhecimento claro dos custos incorridos por contrato-programa e a identificação de receitas;
- c) Manter, nos termos do artigo 6.º n.º 3 do Decreto-Lei n.º 273/2009, alterado pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março, um registo detalhado e atualizado dos proveitos referentes aos apoios concedidos e aos respetivos custos associados, com menção expressa da sua proveniência e da sua insusceptibilidade de penhora, apreensão judicial ou oneração, conforme modelo aprovado pela Câmara Municipal de Benavente;
- d) Apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da conclusão do programa de desenvolvimento desportivo, um relatório final de execução das atividades desenvolvidas, onde conste a comparação entre os custos estimados e efetivamente realizados e respetivos documentos comprovativos das despesas efetuadas, a análise dos objetivos e das finalidades específicas traçados e alcançados e os documentos contabilísticos previstos na legislação aplicável, nomeadamente, no regime de normalização contabilística para as entidades do setor não lucrativo, abreviadamente designadas por ESNL;
- e) Cumprir as suas obrigações fiscais e para com a Segurança Social;
- f) Sempre que lhe for solicitado, prestar consentimento expresso para a consulta da respetiva situação tributária e contributiva pelos serviços do Primeiro Outorgante, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 114/2007, de 19 de abril, na redação atual, sob pena de cessação do contrato nos termos do artigo 26.º n.º 1 alínea d) do Decreto-Lei n.º 273/2009, alterado pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março;
- g) Incluir nos seus relatórios anuais de atividade uma referência expressa à execução dos contratos-programa celebrados;

h) Fazer certificar as suas contas por revisor oficial de contas ou por sociedade revisora de contas, sempre que os apoios concedidos no ano económico sejam estimados pelo Primeiro Outorgante em valor superior a € 50.000,00;

i) Colocar à disposição do Município de Benavente, de forma gratuita, as suas instalações desportivas para a realização de atividades e eventos de interesse municipal.

### **Cláusula 3.<sup>a</sup>**

#### **Início e termo de execução**

O presente contrato-programa tem início na data da sua publicitação na página eletrónica do Município de Benavente e termo em 31 de dezembro de 2024.

### **Cláusula 4.<sup>a</sup>**

#### **Comparticipação financeira**

1 – Para execução do presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, a participação financeira do Primeiro Outorgante é de 5.091,85 € (cinco mil, noventa e um euros e oitenta e cinco cêntimos).

### **Cláusula 5.<sup>a</sup>**

#### **Dotação orçamental**

1 – A despesa a efetuar pelo Primeiro Outorgante, no montante de 5.091,85 € (cinco mil, noventa e um euros e oitenta e cinco cêntimos), tem cabimento na dotação inscrita na GOP 07.2.2023/2078.1.

2 – Ao presente contrato-programa corresponde, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 5.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, o compromisso válido e sequencial n.º \_\_\_\_/2024.

3 – Prevalece sobre o presente contrato-programa o disposto na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, nos termos do seu artigo 13.º, obrigando-se as partes ao seu escrupuloso cumprimento.

### **Cláusula 6.<sup>a</sup>**

#### **Sistema de acompanhamento e controlo da execução do programa**

O Primeiro Outorgante fiscalizará a execução do presente contrato-programa podendo realizar para o efeito, por si ou por terceiros, inspeções, inquéritos e sindicâncias ou determinar a realização de uma auditoria por uma entidade externa, com observância do disposto no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro.

### **Cláusula 7.<sup>a</sup>**

#### **Revisão do contrato-programa**

1 – O presente contrato-programa poderá ser modificado ou revisto por livre acordo entre as partes, nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro.

2 – Sem prejuízo do disposto no número anterior, o contrato-programa poderá sempre ser modificado ou revisto pelo Primeiro Outorgante quando, em virtude da alteração superveniente ou imprevista das circunstâncias, a sua execução se torne excessivamente onerosa para o Segundo Outorgante ou manifestamente inadequada à realização do interesse público.

### **Cláusula 8.<sup>a</sup>**

#### **Mora e incumprimento do contrato-programa**

1 – O atraso na realização do programa de desenvolvimento desportivo confere ao Primeiro Outorgante o direito de fixar novo prazo ou novo calendário para a sua execução, nos termos do artigo 28.º n.º 1 do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março.

2 – Verificado novo atraso, o Primeiro Outorgante tem o direito de resolver o contrato-programa, havendo lugar à restituição das quantias que já tiverem sido pagas a título de participação se o objeto do contrato ficar comprometido.

3 – Quando se verifique mora no pagamento da participação financeira, por parte do Primeiro Outorgante, o Segundo Outorgante tem o direito de ser compensado pelos prejuízos daí resultantes.

#### **Cláusula 9.ª** **Direito à restituição**

1 – O incumprimento culposo do contrato-programa de desenvolvimento desportivo por parte do Segundo Outorgante confere ao Primeiro Outorgante o direito de reaver todas as quantias pagas, quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do programa, nos termos do artigo 29.º n.º 1 do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março.

2 – Nos demais casos não referidos no número anterior, o incumprimento confere ao Primeiro Outorgante apenas o direito de reduzir proporcionalmente a sua participação, segundo o n.º 2 do mesmo artigo 29.º.

3 – Sem prejuízo da responsabilidade financeira do Segundo Outorgante, os membros dos respetivos órgãos de gestão só respondem pessoalmente pelo reembolso das quantias aplicadas a fins diversos dos fixados no contrato-programa quando se prove ter havido da sua parte atuação dolosa ou fraudulenta.

#### **Cláusula 10.ª** **Dever de sustação**

1 – Se o Segundo Outorgante deixar, culposamente, de cumprir o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo não pode beneficiar de novas participações financeiras, enquanto não repuser as quantias que, nos termos da Cláusula 9.ª, devam ser restituídas.

2 – A reposição daquelas quantias pode ser efetuada mediante retenção, pelo Primeiro Outorgante, de verbas afetas a este ou outros contratos-programa de desenvolvimento desportivo, celebrados com o Primeiro Outorgante, desde que não se coloquem em causa os fins essenciais dos mesmos.

#### **Cláusula 11.ª** **Obrigações fiscais e para com a Segurança Social**

1 – Se o Segundo Outorgante se encontrar em situação de incumprimento das suas obrigações fiscais, para com a Segurança Social ou decorrentes de contratos-programa anteriores ou em vigor, não poderá beneficiar de novos apoios financeiros por parte do Primeiro Outorgante, sendo suspensos os apoios decorrentes de quaisquer contratos-programa em curso e enquanto a situação de incumprimento se mantiver.

2 – Para efeitos do disposto no n.º 1 da presente Cláusula, deve o Segundo Outorgante, sempre que lhe for solicitado pelos serviços do Primeiro Outorgante, dar expresso cumprimento ao preconizado na alínea f) da Cláusula 2.ª.

#### **Cláusula 12.ª**

## **Litígios**

Os litígios emergentes da execução do presente contrato-programa serão submetidos à arbitragem, nos termos do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro.

### **Cláusula 13.ª** **Casos omissos**

Em tudo o que não estiver expressamente regulado no presente contrato-programa, aplicam-se as disposições da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março, e o Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, em vigor no Município de Benavente.

### **Cláusula 14.ª** **Entrada em vigor**

O presente contrato-programa entra em vigor na data da sua publicitação, juntamente com os respetivos anexos, na página eletrónica do Município de Benavente, nos termos dos artigos 14.º n.º 1 e 27.º n.º 1, ambos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março.

Benavente, \_\_ de junho de 2024

O Primeiro Outorgante, Carlos António Pinto Coutinho, presidente da Câmara Municipal de Benavente

O Segundo Outorgante, Filipa Santos, presidente da Direção do CUAB

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** A SENHORA VICE-PRESIDENTE disse que a proposta de contrato-programa de desenvolvimento desportivo entre o Município de Benavente e o CUAB, visa o apoio pontual da Autarquia à aquisição de 7 rolos de praticável.

O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO observou que, de acordo com o critério que tem sido utilizado na Autarquia, é proposto um apoio de 5.091,85 €, correspondente a 50% do valor total da despesa.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade aprovar a proposta de contrato-programa de desenvolvimento desportivo entre o Município de Benavente e o CUAB – Clube União Artística Benaventense, nos termos dos arts. 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, e do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, alterado pelas Leis n.ºs 74/2013, de 6 de setembro, e 101/2017, de 28 de agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março, e do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, com vista à aquisição de 7 rolos de praticável, cuja comparticipação financeira tem o número sequencial de cabimento 40659, e autorizar o senhor presidente da Câmara Municipal a outorgar no mesmo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

## **02- DIVISÃO MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA**

### **02.02- Subunidade Orgânica de Contabilidade**

#### **Ponto 4 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA**

Presente o documento em epígrafe, com o número cento e um, referente ao último dia útil anterior ao da reunião, que acusava os seguintes saldos:

Em numerário: sete mil, quinhentos e dezassete euros e catorze cêntimos em dinheiro.

Depositado à ordem:

**C.G.D**

Conta – PT5000350156000009843092 – oitocentos e vinte mil, duzentos e vinte e nove euros e quarenta e nove cêntimos;

**C.G.D**

Conta – PT50003501560001470473069 – um milhão, oitocentos e noventa e três mil, seiscentos e dois euros e vinte e oito cêntimos;

**C.G.D**

Conta – PT50003501560001496353057 – trezentos e sessenta e um mil, seiscentos euros e vinte cêntimos;

**C.G.D**

Conta – PT50003521100001168293027 – quatrocentos e vinte e um mil, seiscentos e quinze euros e sessenta e nove cêntimos;

**CCAM**

Conta – PT50004550904010946923865 – quatrocentos e dezoito mil, duzentos e trinta e quatro euros e setenta e um cêntimos;

**CCAM**

Conta – PT50004552804003724462617 – trezentos e sessenta e dois mil, oitocentos e trinta e seis euros e sessenta e seis cêntimos;

**NOVO BANCO, SA**

Conta – PT50000703400000923000754 – vinte mil, trezentos e sessenta e dois euros e trinta e nove cêntimos;

**Banco BPI, SA**

Conta – PT50001000001383790010130 – um milhão, duzentos e trinta e um mil, quinhentos e setenta e um euros e cinquenta e cinco cêntimos;

**Banco Santander Totta, SA**

Conta – PT50001800020289477400181 – nove mil, cento e sessenta e cinco euros e vinte e sete cêntimos;

**B.C.P.**

Conta – PT50003300000005820087405 – quarenta e um mil, seiscentos e vinte e nove euros e noventa e dois cêntimos;

**C.G.D**

Conta – PT50003501560000280563011 – cinquenta mil, setenta e dois euros e quatro cêntimos;

**C.G.D**

Conta – PT50003501560000061843046 – novecentos e sessenta e quatro mil, setecentos e vinte e seis euros e noventa cêntimos;

**C.G.D**

Conta – PT50003501560001678463088 – setecentos e catorze euros e cinquenta e nove cêntimos;

**C.G.D**

Conta – PT50003501560001678543016 – mil, setecentos e seis euros e setenta e um cêntimos;

**C.G.D**

Conta – PT50003501560001678623041 – quatro mil, duzentos e noventa e dois euros e dezanove cêntimos;

**C.G.D**

Conta – PT50003501560001678703066 – mil, novecentos e sessenta e um euros e quarenta e três cêntimos;



**C.G.D**

Conta – PT50003501560001678893089 – quatro mil, novecentos e quarenta e nove euros e noventa e cinco cêntimos;

**C.G.D**

Conta – PT50003501560001678973017 – nove mil, novecentos e setenta e sete euros e sessenta e dois cêntimos;

**C.G.D**

Conta – PT50003501560001700573074 – nove mil, oitocentos e noventa e dois euros e quarenta e oito cêntimos;

**C.G.D**

Conta – PT50003501560001874885081 – CGDIPTPL – quinze mil, novecentos e quarenta e um euros e cinquenta e um cêntimos;

**C.G.D**

Conta – PT50003501560001877045077 – oitocentos euros e dois cêntimos;

Num total de disponibilidades de seis milhões, seiscentos e sessenta mil, novecentos e cinquenta e três euros e oitenta e nove cêntimos, dos quais cinco milhões, quinhentos e noventa e quatro mil, novecentos e oitenta e nove euros e oitenta e seis cêntimos são de Operações Orçamentais e um milhão, sessenta e cinco mil, novecentos e sessenta e quatro euros e três cêntimos de Operações Não Orçamentais.

## **02.04- Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças**

### **Ponto 5 – PEDIDO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO PARA MÚSICA AO VIVO**

Interessado: Bar do Concelho, Sociedade Unipessoal

Localização: Largo “25 de abril”, n.º 2 – Samora Correia

#### **Informação n.º 18197, de 27.05.2024**

Através de pedido presencial, vem o sr. Jorge Miguel Cardoso, sócio-gerente da empresa Bar do Concelho, Sociedade Unipessoal, Lda. solicitar licença especial de ruído para a realização da seguinte atividade:

**Evento:** Música ao vivo, com banda

**Localização:** Esplanada do Bar do Concelho, Largo “25 de abril”, em Samora Correia

**Datas:** 08 e 22 de junho de 2024, ambas as datas com horário das 23h00 às 02h00

Por solicitação do requerente, referente ao mencionado em epígrafe, cumpre a esta Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças informar que:

1 – Faz parte integrante do respetivo processo a seguinte documentação:

- Licença SPAutores
- Seguro com a Apólice n.º 0006660782
- Requerimento/formulário de pedido de licença especial de ruído;
- Cópia de parte da ata da reunião do executivo municipal, datada de 11.03.2024

2 – Tratando-se de uma atividade previsivelmente ruidosa, a sua realização é, nos termos do artigo 14.º do Regulamento Geral de Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, proibida quando ocorra na proximidade de:

- Edifícios de habitação, aos sábados, domingos e feriados e nos dias úteis, entre as 20 e as 8 horas;

- Escolas, durante o respetivo horário de funcionamento;
- Hospitais ou estabelecimentos similares.

2-1- Contudo, o artigo 15.º do mesmo regulamento permite, a título excecional, a autorização de atividades ruidosas temporárias, mediante licença especial de ruído, a emitir pelo Município, devendo o requerimento referente a esta licença ser apresentado com a antecedência mínima de 15 dias úteis, relativamente à data de início da atividade, e indicar:

- A localização exata ou percurso definido para o exercício da atividade;
- As datas de início e termo da atividade;
- O horário;
- As razões que justificam a realização da atividade naquele local e hora;
- As medidas de prevenção e de redução do ruído propostas, quando aplicável;
- Outras informações consideradas relevantes.

Importa lembrar que o requerente, a 1 de março do ano corrente, submeteu à Câmara Municipal uma autorização de agendamento para quatro datas para a realização de eventos de música ao vivo, entre os meses de maio e setembro. Pedido esse que deu entrada nos nossos serviços com o n.º de registo 4069/2024, de 4.03, tendo sido deliberado por unanimidade, em reunião de 11 de março, manifestar a disponibilidade da Câmara Municipal para licenciar, caso a caso, os eventos que o sócio-gerente da empresa Bar do Concelho – Sociedade Unipessoal, Lda. pretende levar a efeito, devendo ser escolhidas datas que não colidam com a realização de outras iniciativas culturais.

#### **Conclusão:**

Verificando-se o cumprimento de todos os requisitos elencados no parágrafo precedente, julgo estarem reunidas todas as condições para a emissão de licença especial de ruído, pelo que se sugere submeter o assunto à consideração da Câmara Municipal.

A assistente técnica, Sara Catarina Borges Calado

**Parecer do chefe da DMGF, a 28.05.2024:** *“Concordo com o teor da informação. À consideração do sr. presidente”*

**Despacho do sr. presidente da Câmara Municipal, a 28.05.2024:** *“À reunião CMB”*

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** A SENHORA VICE-PRESIDENTE apresentou o pedido em apreço e observou que, sendo mencionado pelos serviços que estão reunidas todas as condições para a emissão de licença especial de ruído, sugere o deferimento da pretensão.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade autorizar a emissão de licença especial de ruído para os eventos de música ao vivo, com banda, a ter lugar na esplanada do Bar do Concelho, Largo “25 de abril”, em Samora Correia, dias 08 e 22 de junho, das 23h00 às 02h00.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

#### **Ponto 6 – PEDIDO DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA STAND DE VENDAS**

Requerente: Célia Maria Cavaco da Conceição – Espaço Parcial, Lda.  
Assunto: Pedido de ocupação de espaço público para stand de vendas  
Data: 24.05.2024

### **Informação n.º 18049, de 24.05.2024**

Através de pedido enviado por e-mail, deu entrada nos nossos serviços com o número de registo 9688, de 22.05.2024, vem a sra. Célia Maria Cavaco da Conceição, na qualidade de sócio-gerente da empresa Espaço Parcial, Lda., solicitar licenciamento para ocupação de espaço público com um stand de vendas 8mt x 5mt na Avenida Egas Moniz, em Samora Correia (terreno onde está inserido o Grupo Etnográfico Samora e o Passado).

No pedido, a requerente menciona que a duração da ocupação do espaço seria de, previsivelmente, um ano, e que o stand tem como finalidade a comercialização de moradias que, futuramente, serão construídas no antigo terreno dos Bombeiros Voluntário de Samora Correia, e cuja licença de construção já foi emitida.

### **Licença de ocupação de espaço público:**

1 – Entende-se por ocupação de espaço público, qualquer implantação, utilização feita por meio de qualquer estrutura, equipamento, mobiliário urbano, ou suporte publicitário, em espaço pertencente ao domínio público o solo, e o espaço aéreo (Art.º 3.º – Definições).

2 – Compete ao Município a definição dos critérios a que deve estar sujeita a ocupação do espaço público, para a salvaguarda da segurança do ambiente e do equilíbrio urbano, devendo respeitar os seguintes critérios (Art.º 16.º):

- a) não provocar obstrução de perspetivas panorâmicas ou afetar a estética ou o ambiente dos lugares ou da paisagem;
- b) não prejudicar a beleza ou o enquadramento de monumentos nacionais de edifícios de interesse público ou outros suscetíveis de ser classificados pelas entidades públicas;
- c) não causar prejuízos a terceiros;
- d) não afetar a segurança das pessoas ou das coisas, nomeadamente, na circulação rodoviária ou ferroviária;
- e) não apresentar disposições, formatos ou cores que possam confundir-se com os da sinalização de tráfego;
- f) não violar o regime jurídico da acessibilidade aos edifícios e estabelecimentos que recebem público, via pública, e edifícios habitacionais, aprovado pelo Decreto-lei n.º 163/2006, de 08 de agosto;
- g) não prejudicar a ação dos concessionários que operam à superfície ou no subsolo;
- h) não prejudicar a circulação dos peões, designadamente dos cidadãos portadores de deficiência.

3 – **É permitida a ocupação do espaço público** com unidades móveis ou amovíveis, nomeadamente, tendas, pavilhões e outras instalações similares, cuja localização ficará **sujeita a aprovação da Câmara Municipal.**

A ocupação da via pública é circunscrita ao espaço ocupado pelas respetivas unidades móveis ou amovíveis e pelos contentores para recolha de resíduos sólidos urbanos e ou reciclagem.

O espaço público circundante deve ser mantido em perfeito estado de higiene e limpeza. (Art.º 30.º).

A este pedido, a requerente anexou os seguintes documentos:

- Imagem satélite do local onde pretende colocar o stand de vendas;
- Imagem do stand de vendas
- Certidão permanente

A requerente fica ainda sujeita ao pagamento de taxa de ocupação de espaço público, taxa essa a que se refere por ocupação de escritórios de vendas, segundo a alínea e) do ponto 1 do Anexo I da Tabela Geral de Taxas do Município de Benavente.

**Conclusão:**

Verificando-se o cumprimento de todos os requisitos elencados no parágrafo precedente, julgo estarem reunidas todas as condições para a emissão de licença de ocupação de espaço público, pelo que se sugere submeter o assunto à consideração da Câmara Municipal.

Face ao exposto, deixo este assunto à consideração superior.

A assistente técnica, Sara Catarina Borges Calado

**Parecer do chefe da DMGF, a 28.05.2024:** *“Concordo com o teor da informação. À consideração do sr. presidente”*

**Despacho do sr. presidente da Câmara Municipal, a 28.05.2024:** *“À reunião CMB”*

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** A SENHORA VICE-PRESIDENTE explanou a pretensão e submeteu a mesma à apreciação e eventual aprovação da Câmara Municipal.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade autorizar a emissão de licença de ocupação de espaço público, pelo prazo de um ano, para colocação de um stand de vendas de apartamentos na Av. Egas Moniz, em Samora Correia, no terreno onde está inserida a sede do Grupo Etnográfico Samora e o Passado.

**Ponto 7 – PEDIDO DE LICENCIAMENTO PARA RECINTO IMPROVISADO, PARA UMA EXPOSIÇÃO DE DINOSSAUROS**

Processo n.º 2024/450.10/221/13

Data: 23.05.2024

Interessado: José António Silva Torralvo – Dino World On Tour

**Informação n.º 17950, de 22 de maio de 2024**

Através de pedido via e-mail com o registo de entrada n.º 9678, de 22.05.2024, vem o sr. José António Silva Torralvo, representante da Dino World On Tour, requerer uma licença de recinto improvisado para a seguinte atividade:

- Exposição de dinossauros nos dias 15 e 16 de junho, com o horário das 10h00 às 13h00 e das 14h00 às 18h, no recinto da feira (junto ao Centro Cultural de Samora Correia)

À petição, juntou a seguinte documentação:

- Requerimento;
- Termo de responsabilidade pela instalação e funcionamento da cerca, de acordo com as normas técnicas de segurança aplicáveis;

- Fatura/recibo referente à apólice de seguro de responsabilidade civil - exploração n.º 8120988, com validade até 28.09.2024
- Fatura/recibo referente à apólice de acidentes pessoais - desp., cultura e recreio n.º 8420669, com validade até 20/01/2025
- Declaração da Ordem dos Engenheiros da região Centro
- Planta com plano de evacuação
- Cópia do requerimento do registo de espetáculos de natureza artística

Assim, cumpre-me informar:

1- A pretensão solicitada enquadra-se no disposto no art.º 1.º e no n.º 2 do art.º 2.º do Decreto-lei n.º 268/2009, de 29 de setembro, diploma que estabelece o regime de licenciamento de recintos itinerantes e improvisados, bem como as normas técnicas e de segurança aplicáveis à instalação e funcionamento dos equipamentos de diversão instalados nesses recintos.

2- De acordo com o diploma acima mencionado, é da competência da Câmara Municipal, o licenciamento relativo à instalação dos recintos itinerantes e improvisados (Art.º 3.º - entidade licenciadora).

3- Determina o art.º 15.º, n.º 2, alíneas d) e e), e n.º 4 do citado diploma, que o pedido de licenciamento para a aprovação da instalação de recintos improvisados deve mencionar as características do recinto a instalar, lotação admissível, zona de segurança, instalações sanitárias, planta com disposição dos equipamentos e demais atividades, bem como o respetivo plano de evacuação em situações de emergência e o respetivo seguro de acidentes pessoais.

Caso o pedido venha a merecer deliberação favorável, deve ser garantida a presença da Guarda Nacional Republicana de Samora Correia, bem como dos Bombeiros Voluntários, a fim de ser garantida a segurança de pessoas e bens.

Em face de tudo o que antes se excursionou, deixo o assunto à consideração do sr. presidente da Câmara Municipal.

A assistente técnica, Sara Catarina Borges Calado

**Parecer do chefe da DMGF, a 28.05.2024:** *“Concordo com o teor da informação. À consideração do sr. presidente”*

**Despacho do sr. presidente da Câmara Municipal, a 28.05.2024:** *“À reunião CMB”*

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** A SENHORA VICE-PRESIDENTE apresentou o pedido de emissão de licença para instalação de recinto improvisado e submeteu o mesmo à consideração e eventual aprovação do órgão executivo.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade autorizar a emissão de licença para instalação de recinto improvisado para uma exposição de dinossauros no recinto da feira (junto ao Centro Cultural de Samora Correia), dias 15 e 16 de junho, com horário das 10h00 às 13h00 e das 14h00 às 18h.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

### **03- DIVISÃO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS**

#### **03.01- Subunidade Orgânica de Gestão de Recursos Humanos**

A CONHECIMENTO

#### **Ponto 8 – MOBILIDADE INTERNA INTERCARREIRAS**

##### **Despacho n.º 266/2024**

A Câmara Municipal tomou conhecimento do despacho exarado pelo sr. presidente da Câmara, em 23 de maio, cujo teor se transcreve:

*“Considerando que:*

*- A Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, consagra, no âmbito da mobilidade geral, a possibilidade dos trabalhadores ficarem sujeitos a mobilidade, quando haja conveniência para o serviço público, designadamente, quando a economia, a eficácia e a eficiência dos órgãos o justifique;*

*- Nos termos do art.º 93.º do citado diploma legal, a mobilidade interna pode revestir, entre outras, a modalidade de mobilidade interna intercarreiras, caracterizando-se esta pelo exercício de funções não inerentes à categoria de que o trabalhador é titular e inerentes a carreira de grau de complexidade funcional igual, superior ou inferior ao da carreira em que se encontra integrado;*

*- De acordo com o n.º 4 do referido art.º 93.º, a mobilidade intercarreiras depende da titularidade de habilitação adequada do trabalhador e não pode modificar substancialmente a sua posição;*

*- A trabalhadora, Vera Mónica Pavia Salvador, é detentora do nível secundário de escolaridade (RVCC) Reconhecimento, Validação e Certificação de Competências, com equivalência ao nível 3 do Quadro Nacional de Qualificações, pelo que possui habilitações literárias que lhe permitem o exercício de funções inerentes à carreira de assistente técnico, dado que, no caso em apreço, é o 12.º ano de escolaridade;*

*- De acordo com informação do chefe da Divisão Financeira, a trabalhadora em apreço, encontra-se efetivamente a exercer funções na Subunidade Orgânica de Contabilidade, tarefa indispensável ao normal funcionamento do serviço, pelo que a mobilidade solicitada, para a carreira de assistente técnico, se apresenta adequada ao seu atual bom desempenho;*

*Determino, ao abrigo da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do art.º 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e nos termos dos n.ºs 1 e 3 do art.º 93.º e do n.º 1 do art.º 97.º, ambos da LTFP, que se proceda à mobilidade intercarreiras da trabalhadora, Vera Mónica Pavia Salvador, pelo período de 18 meses, para que a mesma passe a exercer as funções inerentes à carreira de assistente técnico.*

*Mais determino que, de acordo com os n.ºs 2 e 3 do art.º 153.º da citada LTFP, a remuneração da trabalhadora a exercer funções de assistente técnico em mobilidade intercarreiras, seja a correspondente à 1.ª posição do nível 7, da carreira de assistente técnico.*

*O presente despacho produz efeitos a partir do dia 1 de junho de 2024.”*

## **04- DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS MUNICIPAIS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES**

### **04.1 OBRAS MUNICIPAIS**

#### **Apoio Administrativo às Obras Municipais**

#### **Ponto 9 – EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA RUA MANUEL MARTINS ALVES, EM SANTO ESTÊVÃO” – PLANO DE SINALIZAÇÃO TEMPORÁRIO\_REV01 / APROVAÇÃO - DESPACHO A RATIFICAÇÃO**

Processo n.º 2023/300.10.001/1  
Adjudicatário: Construções Martins e Reis, Lda.

#### **Informação n.º 18198, de 27/05/2024**

No âmbito da empreitada em assunto, foi apresentado pelo adjudicatário da obra a revisão 01 do Plano de Sinalização Temporário (PST) anteriormente aprovado, que contempla agora,

- A possibilidade de circulação alternada ao longo de toda a intervenção da obra, na Rua Manuel Martins Alves;
- O corte de um sentido no Largo “25 de abril”, e o conseqüente desvio da circulação pela Rua António Joaquim Alves Inácio, Rua das Pimentas e Rua Alferes António Joaquim Moura Cavaco;
- E um segundo desvio para veículos pesados, pela Rua Eng. Pimentel Fragoso, Rua da Liberdade e Rua da Igreja, para salvaguardar eventuais falhas no desvio já implementado, e que se mantém, na EN 118-1 e EN 119 para este tipo de veículos, evitando-se, assim, eventuais constrangimentos no trânsito e nos trabalhos em curso.

O Plano de Sinalização Temporário (PST) revisto pelo adjudicatário, foi considerado tecnicamente adequado à realização dos trabalhos, por parte do coordenador de segurança em obra - dr. Cláudio Alexandre Ferreira Guedes, conforme e-mail datado de 24 de maio de 2024.

Acresce referir que o adjudicatário solicita urgência na aprovação do PST e no seu envio para as entidades competentes, de forma a poder implementar, de imediato, a nova sinalização temporária, a qual deverá manter-se durante, aproximadamente, 3 meses.

Face ao exposto anteriormente, e consideradas reunidas as condições para o efeito, propõe-se à aprovação superior o PST\_Rev01.

Uma vez aprovado o PST, deverá ser dado conhecimento do mesmo às seguintes entidades: GNR de Benavente, Proteção Civil, empresa de transportes públicos Ribatejana e Junta de Freguesia de Santo Estêvão.

À consideração superior,

A técnica superior, Maria Manuel Couto Silva

**Parecer do dirigente das Obras Municipais:** *“Face ao exposto, propõe-se à aprovação superior o presente PST para a empreitada em causa, sendo que, em caso de aprovação, deverá o mesmo ser comunicado às entidades referidas na informação. À consideração. 27/05/2024”*

**Despacho do presidente da Câmara:** *“Considerando a urgência na tomada da presente decisão administrativa, nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/09, na redação vigente, concordo e homologo a presente informação, também tendo em conta o parecer concordante do dirigente. Em conformidade, aprovada a alteração ao Plano. Submeta-se a ratificação da CMB. 18.05.2024”*

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade ratificar o despacho do senhor do presidente da Câmara Municipal que, considerando a urgência na tomada de decisão administrativa, nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 3 do art. 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/09, na redação vigente, concordou e homologou a Informação n.º 18198, de 27/05/2024, tendo também em conta o parecer concordante do dirigente. Em conformidade, aprovou a alteração ao Plano de Sinalização Temporário da empreitada de “Requalificação e pavimentação da Rua Manuel Martins Alves, em Santo Estêvão” que, depois de assinado, digitalmente, fica arquivado em ficheiro eletrónico anexo à presente ata.

## **05- DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS PARTICULARES, PLANEAMENTO URBANÍSTICO, DESENVOLVIMENTO E AMBIENTE**

### **05.01- Subunidade Orgânica de Obras Particulares**

#### **Ponto 10 – LOTEAMENTO / ALTERAÇÃO AO ALVARÁ**

Processo n.º 43/2023

Requerente: Susan Vitorino Salgueiral

Local: Vale Farelos, 2-4 – Benavente

#### **Informação da Gestão Urbanística, de 23.05.2024**

<b>Proposta de decisão</b>
----------------------------

Face ao abaixo informado, coloca-se à consideração superior a seguinte proposta de decisão:
---

Consideramos o projeto de alteração ao loteamento em condições de aprovação, propondo-se o deferimento do pedido de alteração à licença de operação de loteamento.
--

Informa-se que a requerente deverá solicitar, no prazo máximo de um ano a contar da data da notificação do ato de licenciamento, a emissão do aditamento ao alvará, anexando 3 exemplares do projeto de alteração ao loteamento, em formato de papel.
---

#### **1. Pretensão**

Pretende a requerente, na qualidade de proprietária do lote 4, proceder à alteração ao alvará n.º 11/2000 (em substituição do alvará n.º 4/99), em nome de João Caridade Durães, Carlos Alberto Garcia Durães Lourenço, Fernando Garcia Durães, Guilherme Garcia Durães e João Manuel Garcia Durães, incidente sobre o prédio sito em Vale Farelos, na freguesia de Benavente.



Através do registo de entrada n.º 19669, datado de 18-09-2023, vem o técnico coordenador prestar esclarecimentos.

Em 21-03-2024, vem o técnico coordenador anexar os termos de responsabilidade e planta de síntese com os números de lotes identificados.

## 2. Enquadramento legal

A pretensão enquadra-se no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, com posteriores alterações, Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE).

A alteração da licença dará lugar a aditamento ao alvará.

## APRECIAÇÃO LIMINAR

### 3. Análise do procedimento / Elementos instrutórios

Do ponto de vista da disciplina de arquitetura, julga-se que o pedido se encontra corretamente enquadrado quanto à forma do procedimento.

## ANÁLISE DA GESTÃO URBANÍSTICA

Registe-se que a responsabilidade legal do projeto apresentado é da inteira responsabilidade do seu autor, conforme atestado pelos termos de responsabilidade apresentados.

## ARQUITETURA

### 4. Análise técnica

#### 4.1 Alvará inicial

O lote 4 foi constituído pelo alvará de loteamento n.º 11/2000 (em substituição do alvará n.º 4/99), em nome de João Caridade Durães, Carlos Alberto Garcia Durães Lourenço, Fernando Garcia Durães, Guilherme Garcia Durães e João Manuel Garcia Durães, que incidiu sobre o prédio sito em Vale Farelos, Sesmarias, Vale e Foro da Gaita, descrito na Conservatória do Registo Predial de Benavente sob o n.º 02351/160196 e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 1, parte sc. CM, da freguesia de Benavente.

De acordo com o definido no alvará, o lote 4, com a área de 1.000,00 m<sup>2</sup>, destina-se a habitação unifamiliar com o máximo de 2 pisos, e 1 anexo, destinado a garagem, arrecadação ou cozinha de lenha, com 1 piso, com uma área máxima de implantação / construção de 245,00 m<sup>2</sup>, com obrigatoriedade de existência de 2 lugares de estacionamento privados e uma área verde privada correspondente a 35% da área do lote.

#### 4.2 Pretensão

A pretensão incide, exclusivamente, na alteração dos índices, sendo proposto uma área de implantação / construção de 341,50 m<sup>2</sup>, com conseqüente ampliação do polígono base, e o aumento de 1 lugar de estacionamento privado.

É ainda proposta a diminuição da área verde mínima privativa de 350,00 m<sup>2</sup> para 252,50 m<sup>2</sup>.

Não são alterados os restantes parâmetros urbanísticos definidos no alvará inicial.

#### 4.3 Apreciação

No seguimento da anterior informação técnica, sobre a existência de mais um piso na habitação, vem o técnico coordenador esclarecer o seguinte:

«(...)

*A moradia possui uma área acessível que não consta no projeto licenciado.*

*Informa-se que a referida área não possui características necessárias previstas no n.º 4. do art. 65.º para ser considerado um piso, nem as condições do art. 79.º do RGEU, nomeadamente quanto à altura regulamentar para sótão a ser utilizado para fins habitacionais. Razão pela qual foi considerado sótão de arrumos. Assim, e de acordo*

*com o previsto na definição da “área bruta de construção”, no n.º 1, da alínea i), do art. 5.º do PDMB, não foi feita qualquer referência na alteração à licença do loteamento, porque uma vez que não é contabilizado na área bruta de construção, não condicionaria nenhum índice urbanístico da licença da operação de loteamento.*

*No processo de legalização, a submeter à apreciação após o deferimento da alteração ao alvará do loteamento, serão então apresentadas todas alterações construtivas existentes relativamente ao projeto licenciado, incluindo a representação do sótão.*

*(....)»*

Assim, podemos concluir que, face ao definido no Plano Diretor Municipal de Benavente (PDMB), a alteração proposta cumpre o preconizado nos artigos 54.º a 56.º do Regulamento do PDMB para a área onde se insere, Solo Urbano / Espaço Central Consolidado.

Verifica-se não haver necessidade de alteração dos parâmetros de dimensionamento para espaços verdes e de utilização coletiva, e para a área destinada a equipamento de utilização coletiva. Quanto ao número de estacionamento, verifica-se o seu cumprimento com a criação de um lugar de estacionamento privado.

#### 4.4 Condicionantes à aprovação

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 27.º do RJUE, é condição para aprovação da alteração à operação de loteamento, a notificação dos proprietários dos restantes lotes que, de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 6.º do citado Regulamento Municipal, poderá ser feita sob a forma de Edital.

Assim, e de acordo com o parecer do sr. chefe da DMOPPUDA, datado de 15-03-2024, foi dado cumprimento ao definido no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, com posteriores alterações (Regime Jurídico da Urbanização e Edificação), e efetuada a notificação dos proprietários dos lotes mediante a publicitação do Edital n.º 179/2024.

Decorrido o prazo estabelecido, não se registou qualquer oposição ou observação à proposta de alteração ao alvará de loteamento n.º 11/2000 (em substituição do Alvará n.º 4/1999), em nome de João Caridade Durães, Carlos Alberto Garcia Durães Lourenço, Fernando Garcia Durães, Guilherme Garcia Durães e João Manuel Garcia Durães.

---

#### PROPOSTA DE DECISÃO SUPERIOR

---

Face aos elementos disponíveis, consideramos o projeto de alteração ao loteamento em condições de aprovação, propondo-se o deferimento do pedido de alteração à licença de operação de loteamento.

Informa-se que a requerente deverá solicitar, no prazo máximo de um ano a contar da data da notificação do ato de licenciamento, a emissão do aditamento ao alvará, anexando 3 exemplares do projeto de alteração ao loteamento, em formato de papel.

A técnica superior, Florbela Parracho

<b>Parecer:</b> À reunião de Câmara para deliberação, que se propõe de teor favorável para a alteração dos índices, sendo proposto uma área de implantação / construção de 341,50 m <sup>2</sup> , com conseqüente ampliação do polígono base, e o aumento de 1 lugar de estacionamento privado. É ainda proposta a diminuição da área verde mínima privativa de 350,00 m <sup>2</sup> para 252,50 m <sup>2</sup> . Não são alterados os restantes parâmetros urbanísticos definidos no alvará inicial. Após deliberação, seja notificada a requerente a apresentar 3 cópias para emissão do respetivo aditamento.  24.05.2024  <b>O chefe da D. M. O. P. P. U. D. A.</b>	<b>Despacho:</b> À reunião.    28.05.2024  <b>O vereador, no uso de competências delegadas/subdelegadas</b>
---	--

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO explanou a pretensão e referiu que, de acordo com a informação técnica e parecer do chefe de Divisão, o projeto de alteração ao loteamento está em condições de ser aprovado.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade deferir o pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 11/2000, nos termos da Informação da Gestão Urbanística, de 23.05.2024, e do parecer do respetivo chefe de Divisão, que se homologam.  
A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

## **APROVAÇÃO DO PROJETO DE ARQUITETURA**

### **A CONHECIMENTO**

A Câmara Municipal tomou conhecimento dos despachos exarados pelo vereador, Hélio Manuel Faria Justino, no uso de competências delegadas/subdelegadas, cujos teores abaixo se transcrevem, em:

20.05.2024

### **Ponto 11 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / DEMOLIÇÃO E CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO MULTIFAMILIAR**

Processo n.º 1154/2023

Requerente: José Joaquim Marcolino Rodrigues Parracho

Local: Travessa da Rua Nova, 9 – Benavente

Teor do despacho: *“Homologo. Aprovado o projeto de arquitetura, nos termos e condições do parecer do chefe da DMOPPUDA. Notificar requerente para, no prazo de 6 meses, apresentar os projetos das especialidades.”*

### **Ponto 12 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / AMPLIAÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR**

Processo n.º 2056/2023

Requerente: Matilde Frade Batista Raposo

Local: Rua João Batista, 61 – Santo Estêvão

Teor do despacho: *“Homologo. Aprovado o projeto de arquitetura, nos termos do parecer do chefe da DMOPPUDA. Notificar requerente para, no prazo de 6 meses, apresentar os projetos das especialidades.”*

**Ponto 13 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR DE DOIS PISOS**

Processo n.º 2498/2023

Requerente: A.F.C.S., Lda.

Local: Rua Fonte Escudeiros, 53 – Samora Correia

Teor do despacho: *“Homologo. Aprovado o projeto de arquitetura. Notificar requerente para, no prazo de 6 meses, apresentar os projetos das especialidades.”*

**Ponto 14 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / LEGALIZAÇÃO DE ANEXO**

Processo n.º 490/2024

Requerente: Maria da Luz Vinhas Lopes Vicente

Local: Rua do Nazareno, lote 5 – Benavente

Teor do despacho: *“Homologo. Aprovado o projeto de arquitetura. Notificar requerente para, no prazo de 6 meses, apresentar os projetos das especialidades.”*

**DEFERIMENTO DO PEDIDO DE LICENÇA ADMINISTRATIVA**

**A CONHECIMENTO**

A Câmara Municipal tomou conhecimento do despacho exarado pelo vereador, Hélio Manuel Faria Justino, no uso de competências delegadas/subdelegadas, cujo teor abaixo se transcreve, em:

27.05.2024

**Ponto 15 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / DEMOLIÇÃO E CONSTRUÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR**

Processo n.º 641/2023

Requerente: Mykola Bats

Local: Rua Guerra Junqueiro, 50 – Samora Correia

Teor do despacho: *“Homologo. Deferido o pedido de licença administrativa.”*

**Ponto 16 – INFORMAÇÃO PRÉVIA**

Processo n.º 27/2023

Requerente: Imopita – Promoção Imobiliária, S.A.

Local: Lagoa das Bruxas – Samora Correia

**Informação da Gestão Urbanística, de 21.05.2024**

<b>Proposta de decisão</b>
Face ao abaixo informado, coloca-se à consideração superior a seguinte proposta de decisão: julga-se que a proposta apresentada deverá aguardar análise do Planeamento Urbanístico.

**Proposta da requerente**

A requerente, através do registo de entrada n.º 9360, de 18-04-2023, apresenta pedido de viabilidade de operação urbanística referente a *“Operação de Loteamento”*, numa parcela com a área de 18.580,00 m<sup>2</sup>, no local acima referido.

Através dos registos de entrada n.º 9833, n.º 10554, n.º 19298 e n.º 5089, anexou ao processo novas peças escritas e desenhadas.

**Enquadramento**

A pretensão enquadra-se no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro – Pedido de informação prévia.

#### Instrumentos de gestão territorial

Face ao Plano Diretor Municipal de Benavente (PDM), publicado em 04-01-2019, e de acordo com a marcação do local na planta de localização, da responsabilidade da requerente, a área de intervenção da pretensão, insere-se em:

- Planta de Ordenamento Classificação e Qualificação do Solo (1.1)
  - ❖ Solo Urbanizado, Espaço Central – A Estruturar
  - ❖ Solo Urbanizado, Espaço Residencial Consolidado
- Planta de Ordenamento – Carta de Riscos (1.4)
  - ❖ Áreas de Risco Sísmico, Intensidade sísmica máxima de 9;
- Planta de Ordenamento – Zonamento Acústico (1.5)
  - ❖ Zona Mista

#### Projeto de arquitetura / Proposta

A proposta prevê a constituição de 22 lotes, destinados a moradias unifamiliares, sendo 11 moradias isoladas e 11 moradias geminadas, de 2 pisos + cave, inseridos num terreno com a área total de 18.580,00 m<sup>2</sup>.

Prevê-se a cedência de 765,06 m<sup>2</sup> de área destinada a espaços verdes e de utilização coletiva e de 1.002,71 m<sup>2</sup> de área destinada a equipamento. Não foi referenciada a área para cedência destinada a arruamentos, incluindo vias, passeios e estacionamento.

Prevê-se, ainda, a criação de 102 lugares de estacionamento, dos quais 66 lugares de estacionamento são privados e 36 lugares de estacionamento são públicos.

#### Projeto de arquitetura / Análise

A proposta cumpre com o preconizado no Regulamento do PDMB para a área onde se insere, Solo Urbanizado, Espaço Central a Estruturar e Espaço Residencial Consolidado.

Alerta-se que a existência de cave não poderá ter uma frente livre.

De acordo com as áreas propostas de implantação e construção, e de acordo com a Portaria n.º 75/2024 (em substituição da Portaria n.º 216-B/2008), verifica-se o cumprimento da mesma, no que se refere às áreas de cedência para espaços verdes e de utilização coletiva e para equipamento de utilização coletiva.

Verifica-se, também, o cumprimento da portaria referida, no que concerne ao número de lugares de estacionamento, públicos e privados propostos. Alerta-se, no entanto, que a cave só poderá ser afeta a estacionamento e não poderá ser contabilizada como piso.

#### Outros

Voltamos a lembrar que existe a necessidade de apresentação de estudo, devidamente cotado, de ligação da via proposta com a via existente, podendo ser necessário o seu alargamento.

Não obstante, a referência da existência de infraestruturas públicas existentes, em “*Memória Descritiva e Justificativa*”, constata-se que as mesmas podem não existir confinantes com o terreno objeto da proposta, sendo necessário o seu prolongamento. Assim e de acordo com n.º 5 do artigo 24.º do RJUE – Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, a ausência ou sobrecarga inoportável de infraestruturas poderá ser motivo de indeferimento da proposta.

#### Enquadramento

Na sequência da anterior informação técnica, foram vertidos os apontamentos em peça desenhada – “*Planta de implantação – Enquadramento*”.

Mais se regista que, de acordo com o anterior parecer do sr. chefe da DMOPPUDA, deverá a presente proposta ser analisada pelo Planeamento Urbanístico.

---

### PROPOSTA DE DECISÃO SUPERIOR

---

Face ao exposto, e salvo diferente juízo superior, julga-se que a proposta apresentada deverá aguardar análise do Planeamento Urbanístico.

A técnica superior, Florbela Parracho

**Parecer de 23.05.2024, exarado pelo chefe da DMOPPUDA, arq.º João Pedro Leitão:** *“Importa saber que foi realizada reunião entre o arq.º Ricardo Espírito Santo (chefe do Planeamento), a bióloga Ana Palmar e o chefe de Divisão, no que respeita à matéria do picadeiro e às questões da ribeira da Lagoa das Bruxas.*

*No que respeita ao picadeiro, o mesmo foi executado dentro da legalidade à data em vigor da sua execução, dado que, decorrente da atual redação do PDM, não se verifica qualquer implicação à presente proposta.*

*No que respeita à linha de água REN – ribeira da Lagoa das Bruxas, fica evidente que, estando a proposta afastada da linha de água e não sendo legalmente impeditiva a construção de caves na presente área, deverá ser advertido o promotor quanto a hipotéticas cheias rápidas na área envolvente, devendo ser adotadas soluções minimizadoras, tais como:*

- a) A cota de soleira das moradias deverá situar-se acima da cota da crista do talude da ribeira da Lagoa das Bruxas;*
- b) A solução de garagens em cave, deverá ser reequacionada, sendo que, a sua eventual execução carecerá da adoção de medidas minimizadoras de eventuais problemas de inundações, por via pluvial ou por capilaridade, não podendo ocorrer uso habitacional.*

*Decorrente da informação técnica e do presente parecer, propõe-se que a Câmara possa deliberar favorável condicionadamente, ao presente pedido de informação prévia para a constituição de 22 lotes, destinados a moradias unifamiliares, sendo 11 moradias isoladas e 11 moradias geminadas, de 2 pisos + cave, inseridos num terreno com a área total de 18.580,00 m<sup>2</sup>, com a cedência de 765,06 m<sup>2</sup> de área destinada a espaços verdes e de utilização coletiva e de 1.002,71 m<sup>2</sup> de área destinada a equipamento, com a criação de 102 lugares de estacionamento, dos quais 66 lugares de estacionamento são privados e 36 lugares de estacionamento são públicos*

*Nos termos do n.º 3 do artigo 16.º, deverá a fase subsequente dar lugar a licença administrativa, e não a obras isentas de controlo, observadas as condições descritas acima e na informação técnica, assim como da obrigatoriedade de apresentação de procedimento autónomo de obras de urbanização, para alargamento da rua da Lagoa das Bruxas, com execução de todas as infraestruturas necessárias, rede de águas, saneamento, pluviais, elétrica, iluminação e telecomunicações, arruamentos e passeios, sob pena de ocorrer sobrecarga nas infraestruturas e ser indeferido o presente pedido.”*

**Despacho de 28.05.2024, exarado pelo vereador Hélio Justino, no uso de competências delegadas:** *“À reunião.”*

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO explanou a pretensão e referiu que, de acordo com a informação técnica e respetivo parecer do chefe de Divisão, pode a Câmara Municipal emitir parecer favorável, embora com a condicionantes expressas no parecer do chefe de Divisão.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade homologar a Informação da Gestão Urbanística, de 21.05.2024 e, nos termos da mesma, emitir parecer favorável ao pedido de viabilidade de operação urbanística a levar a efeito numa parcela com a área de

18.580,00 m<sup>2</sup>, sita na Lagoa das Bruxas, em Samora Correia, com as condicionantes previstas no parecer do chefe da DMOPPUDA, que igualmente se homologa.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

### **Ponto 17 – AUTORIZAÇÃO MUNICIPAL**

Processo n.º 723/2013

Requerente: MEO – Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A.

Local: Rua da Samorena – Samora Correia

#### **Informação da Gestão Urbanística, de 14.05.2024**

No presente processo, a requerente solicitou autorização para abertura de valas e reposição de pavimento para instalação de condutas e instalação de caixas de visita permanentes para instalação de rede de telecomunicações, no local acima indicado.

Na sequência do Parecer de 16/04/2023, foi efetuada vistoria no dia 15/02/2024, para verificação dos eventuais defeitos, dado que a requerente informou que já tinha executado os trabalhos autorizados pela Câmara Municipal de Benavente.

O presente documento tem como finalidade substituir a sua anterior versão, uma vez que a mesma apresentou um lapso na designação da vistoria.

Assim, cumpre informar:

1 – Os trabalhos executados consistiram em abertura de valas e reposição de pavimento e instalação de caixas de visita permanentes para instalação de rede de telecomunicações.

2 – Foi prestada caução através de garantia bancária n.º N00390821, do Banco Espírito Santo, no valor de 9.700,00 € (nove mil e setecentos euros).

3 – O auto da vistoria efetuada a 07/09/2013, com vista à receção provisória dos trabalhos, bem como a informação de 13/09/2023, propunham a receção provisória dos trabalhos e a libertação de 8.730,00 € (oito mil, setecentos e trinta euros).

O técnico superior, Luís Carlos Sá Pereira de Carvalho Barrão

O fiscal, Ricardo Jorge Poupas Martinho

<b>Parecer:</b> À deliberação de Câmara, conforme auto de vistoria, para receção definitiva, devendo ser libertada a totalidade da caução sob a garantia bancária n.º N00390821, do Banco Espírito Santo. Deverá a presente deliberação substituir a deliberação datada de 15/04/2024, dado que já tinha ocorrido a receção provisória.  28.05.2024  <b>O chefe da D. M. O. P. P. U. D. A.</b>	<b>Despacho:</b> À reunião.   28.05.2024  <b>O vereador, no uso de competências delegadas/subdelegadas</b>
---	--

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO explicitou que a informação técnica em análise está presente ao Executivo, para que seja feita a

recepção definitiva dos trabalhos efetuados pela MEO, e a consequente libertação da caução prestada.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade homologar a Informação da Gestão Urbanística, de 14.05.2024 e, nos termos da mesma:

- Revogar a deliberação tomada pela Câmara Municipal na reunião de 15/04/2024;
- Aceitar a recepção definitiva dos trabalhos efetuados pela MEO – Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A., relativos à abertura de valas e reposição de pavimento e instalação de caixas de visita permanentes para instalação de rede de telecomunicações na Rua da Samorena, em Samora Correia, e autorizar a libertação da caução prestada através da garantia bancária n.º N00390821, do Banco Espírito Santo, no montante de 9.700,00 € (nove mil e setecentos euros).

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

## **06- DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE**

### **06.01- Subunidade Orgânica de Ação Socioeducativa**

#### **Ponto 18 – SEGURO PARA EVENTOS TAURINOS – FESTA EM HONRA DE N.ª SRA. DA CONCEIÇÃO**

Entidade: ADSCERFA

Assunto: Solicita seguro para os eventos taurinos integrados na Festa de N.ª Sra. da Conceição, que se realizarão nos dias 5, 6 e 7 de julho de 2024.

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO referiu que a Câmara Municipal tem assumido a realização dos seguros para os eventos taurinos integrados nas festas anuais.

Comentou que a festa dos Foros de Almada não se realizava há doze anos, tendo sido retomada no ano passado e, daí, a necessidade de incluir os eventos taurinos nos seguros contratados.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade prestar apoio à ADSCERFA – Associação Desportiva, Social, Cultural, Educativa e Recreativa de Foros de Almada, através do seguro para os eventos taurinos integrados na Festa de N.ª Sra. da Conceição, dias 5, 6 e 7 de julho.

#### **Ponto 19 – FÉRIAS EM MOVIMENTO 2024 – PEDIDO DE APOIO**

Entidade: Junta de Freguesia de Samora Correia

Assunto: Solicita o seguinte apoio na realização das Férias em Movimento, programa de ocupação de tempos livre para crianças dos 6 aos 11 anos, e dando continuidade aos anos anteriores:

- Cedência de transporte para deslocação das crianças nos dias 5 e 12 de julho, entre as 09.00 e as 17.00 horas (visita a definir);
- Acesso gratuito à piscina municipal de Samora Correia para um grupo de 20 crianças, 2 monitores e 4 colaboradores nos dias 3 e 10 de julho, das 09.30 horas às 11.30 horas;



- Projeção de um filme (DVD) no Centro Cultural de Samora Correia, dias 3 e 10 de julho, às 14.30 horas;
- Autorização para frequentar a cantina do Centro Escolar de Samora Correia nos dias 1, 2, 3, 4, 8, 9, 10 e 11 de julho, e almoço piquenique para os dias 5 e 12/07/2024.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA VICE-PRESIDENTE explanou o pedido de apoio da Junta de Freguesia de Samora Correia, para realização do programa de ocupação de tempos livre “Férias em Movimento”.

Observou que, na generalidade, a Câmara Municipal está em condições de prestar o apoio pretendido, havendo, eventualmente, necessidade de ajustar alguns pormenores, em função das disponibilidades.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade prestar o apoio logístico solicitado pela Junta de Freguesia de Samora Correia, para realização do programa de ocupação de tempos livre “Férias em Movimento”, devendo ser ajustados alguns pormenores com o senhor presidente Junta de Freguesia, em função das disponibilidades.

#### **Ponto 20 – FESTA EM HONRA DE N.ª SRA. DA PAZ – 2 A 6 DE AGOSTO – PEDIDO DE APOIO**

Entidade: Comissão de Festas em Honra de N.ª Sra. da Paz

Assunto: Solicita o apoio da Câmara Municipal para a Festa de agosto, a ter lugar de 02 a 06:

- 1 tasquinha dupla, para a realização da quermesse junto ao bar da Festa
- 1 tasquinha dupla na lateral da igreja, virada para o palco secundário, para ser disponibilizada à Comissão da Sardinha Assada
- 1 tasquinha normal
- Casas de banho portáteis junto ao bar da Festa

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA VICE-PRESIDENTE apresentou o pedido de apoio em análise, que crê ser idêntico ao de anos anteriores.

O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO confirmou que, efetivamente, se trata do apoio habitual, estando a Câmara Municipal em condições de conceder o que é solicitado.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade prestar o apoio logístico solicitado pela Comissão de Festas em Honra de N.ª Sra. da Paz, para a festa que terá lugar de 02 a 06 de agosto.

#### **Ponto 21 – REALIZAÇÃO DA XLIV PICARIA DE BENAVENTE – 29 DE JUNHO – PEDIDO DE APOIO**

Entidade: Comissão da Picaria de Benavente

Assunto: A exemplo dos anos anteriores, solicita os seguintes apoios, com vista à realização da picaria, por ocasião da Festa da Sardinha Assada de Benavente, dia 29 de junho:

- 1) Cedência e montagem de aparelhagem sonora, a instalar junto ao cruzeiro do Calvário, para apoio à missa e à picaria;
- 2) Cedência e montagem de aparelhagem sonora, a instalar no Auditório da Comissão de Festas de N.ª Sra. da Paz, para apoio ao almoço dos campinos;

- 3) Autorização para poder guardar os cavalos dos campinos no terreno que a Câmara adquiriu ao lado do estaleiro da Junta de Freguesia), durante a hora de almoço no dia 29 de junho;
- 4) Articular com outras Câmaras Municipais (Azambuja, Cartaxo e Salvaterra de Magos), a cedência de viaturas para o transporte de cabrestos e cavalos, bem como as viaturas da Câmara Municipal para o mesmo efeito. Caso não seja possível, conta com a colaboração da Câmara para que se consiga transporte para o gado;
- 5) Cedência de grades metálicas para fecho das ruas;
- 6) Preparação do piso do recinto da picaria, para as provas de condução de cabrestos e picaria de touros bravos à vara larga;
- 7) Autorização da Câmara Municipal, para a ocupação da via pública no estacionamento junto ao pavilhão da Casa do Povo, no período da manhã do dia 29 de junho, para a concentração dos campinos e jogos de cabrestos;
- 8) Instalação / Preparação de dois cais para descarga dos animais na zona de concentração (estacionamento junto ao pavilhão da Casa do Povo);
- 9) Celebração de um seguro de acidentes pessoais para os campinos participantes no desfile, picaria e entrada do touro, bem como um seguro de responsabilidade civil, com cobertura de danos, eventualmente causados pelos animais, por fuga ou à sua passagem, assim como danos sofridos pelos animais intervenientes na Festa e no seu transporte (touros, cabrestos e cavalos);
- 10) Pedido do Auditório N.ª Sra. da Paz à União das Comissões, para realização do almoço ao campino.
- 11) Atribuição de subsídio anual habitualmente concedido à Comissão da Picaria, para a realização da Festa.
- 12) Atribuição de subsídio destinado à aquisição de taças e medalhas para campinos e cavaleiros amadores (para o efeito, no último ano foi atribuído um subsídio de 4.500 euros).

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO referiu que o apoio logístico solicitado pela Comissão da Picaria de Benavente corresponde àquilo que é habitual, estando a Câmara Municipal em condições de o conceder. Acrescentou que o apoio financeiro será tratado numa proposta própria, a ser submetida à apreciação do órgão executivo numa das próximas semanas.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade prestar o apoio logístico solicitado pela Comissão da Picaria de Benavente, para realização da picaria, por ocasião da Festa da Sardinha Assada de Benavente, dia 29 de junho.

## **Ponto 22 – FESTA FINAL DA ACADEMIA E FUTEBOL FEMININO – PEDIDO DE APOIO**

Entidade: Grupo Desportivo de Samora Correia

Assunto: Solicita a cedência de um palco de pequena dimensão, estrutura para obtenção de sombra e 1 tasquinha, para a celebração da festa final da academia e futebol feminino, a realizar no dia 29 de junho, pelas 09:30 horas.

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** A SENHORA VICE-PRESIDENTE apresentou a pedido de apoio em apreço e perguntou ao senhor vereador Hélio Justino se há condições para corresponder ao solicitado, tendo em conta a realização da Festa da Amizade/Sardinha Assada.

O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO disse que dado tratar-se duma situação que não é muito exigente, haverá, à partida, condições para responder, afirmativamente.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade prestar o apoio logístico solicitado pelo Grupo Desportivo de Samora Correia, para realização da festa final da academia e futebol feminino, dia 29 de junho.

### **Ponto 23 – REUNIÃO DE DOCENTES, DIA 10 DE JULHO – PEDIDO DE CEDÊNCIA DO CENTRO CULTURAL DE SAMORA CORREIA E SISTEMA DE SOM**

Entidade: Direção do Agrupamento de Escolas de Samora Correia

Assunto: Solicita a cedência do Centro Cultural de Samora Correia, para realização de reunião com docentes do Agrupamento de Escolas de Samora Correia, bem como sistema de som, dia 10 de julho, entre as 11:00 e as 12:00 horas

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** A SENHORA VICE-PRESIDENTE apresentou o pedido em análise e perguntou ao senhor vereador Hélio Justino se o espaço e o sistema de som pretendidos estão disponíveis.

O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO respondeu, afirmativamente.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade ceder o Centro Cultural de Samora Correia ao Agrupamento de Escolas de Samora Correia, para realização duma reunião com docentes do Agrupamento, dia 10 de julho, e prestar o apoio logístico solicitado.

## **06.2. EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL**

### **Educação**

#### **Ponto 24 – ADESÃO À REDE NACIONAL DE INICIATIVAS E ESCOLAS DE SEGUNDA OPORTUNIDADE – E2O PORTUGAL**

##### **Informação n.º 18407, de 28/05/2024**

Em 30 de outubro de 2023, foi aprovada em reunião de Câmara, a Carta de Princípios para a adesão do Município de Benavente à Rede E2O Portugal – Rede Nacional de Iniciativas e Escolas de Segunda Oportunidade.

Considerando a natureza da adesão à referida rede, a proposta deverá ser objeto de deliberação da Assembleia Municipal, pelo que se propõe a alteração da deliberação tomada na reunião atrás referida, mencionando este encaminhamento.

À consideração superior,

O(A) coordenador técnico, Ana Cristina Costa Infante Gonçalves

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** A SENHORA VICE-PRESIDENTE apresentou a informação em análise e submeteu a mesma à consideração da Câmara Municipal.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade homologar a Informação n.º 18407, de 28/05/2024 e, nos termos da mesma, submeter a proposta de adesão à Rede Nacional de Iniciativas e Escolas de Segunda Oportunidade / E2O Portugal à apreciação e eventual aprovação da Assembleia Municipal.

## **Ação Social**

### **Ponto 25 – PEDIDO DE APROVAÇÃO DE MINUTA DE CONTRATO DE ARRENDAMENTO PARA HABITAÇÃO**

#### **Informação n.º 15644, de 03/05/2024**

Em sequência da deliberação tomada pelo executivo camarário, em reunião ordinária realizada no dia 4 de março de 2024, serve a presente para enviar a V. Exa a minuta do contrato de arrendamento, a fim de poder ser avaliada e, eventualmente, aprovada.

O contrato é celebrado entre a senhoria (Primeiro Outorgante) e o Município de Benavente / inquilino, representado pelo sr. presidente da Câmara Municipal (Segundo Outorgante), pelo valor mensal de quinhentos e cinquenta euros, com início a 1 de abril de 2024 e termo a 31 de março de 2026, referente à fração T3, situada na Rua Jaime Cortesão, n.º 17, 1.º Esq.º, em Samora Correia.

Mais se informa que o n.º sequencial de cabimento é: 39926.

À consideração superior,

O(A) técnico superior, Maria do Carmo Gameiro Francisco

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** A SENHORA VICE-PRESIDENTE submeteu a minuta do contrato de arrendamento em apreço à apreciação e eventual aprovação do órgão executivo.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade aprovar a minuta do contrato de arrendamento referente à fração T3, situada na Rua Jaime Cortesão, n.º 17, 1.º Esq.º, em Samora Correia (que, depois de assinada, digitalmente, fica arquivada em ficheiro eletrónico anexo à presente ata), pelo valor mensal de quinhentos e cinquenta euros (cabimentado sob o número sequencial 39926), com início a 1 de abril de 2024 e termo a 31 de março de 2026, e autorizar o senhor presidente da Câmara Municipal a outorgar no mesmo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

### **Ponto 26 – APROVAÇÃO DE DELIBERAÇÕES EM MINUTA**

Ao abrigo do preceituado no n.º 3 do art.º 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado, para que produzam efeitos imediatos, aprovar em minuta as seguintes deliberações:

- Proposta de contrato-programa de desenvolvimento desportivo entre o Município de Benavente e o CUAB, para apoio pontual da Autarquia à aquisição de 7 rolos de praticável, nos termos dos arts. 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, e do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro;
- Pedido de licença especial de ruído para música ao vivo;
- Pedido de licença de recinto improvisado, para exposição de dinossauros;
- Loteamento / Alteração ao alvará;
- Informação prévia;
- Autorização municipal;
- Pedido de aprovação de minuta de contrato de arrendamento para habitação.

Não havendo mais nada a tratar, a senhora vice-presidente declarou encerrada a reunião às dezasseis horas e treze minutos.

Para constar se lavrou a presente ata, que depois de aprovada, vai ser assinada.

E eu, Palmira Alexandra de Carvalho Morais Alexandre Machado, chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos, a subscrevo e assino.